



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8099/2025 - Terça-feira, 17 de Junho de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

Juiz Convocado Álvaro José Norat de Vasconcelos

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	16
SECRETARIA JUDICIÁRIA	46
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	49
NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	91
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	92
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	104
CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)	105
FÓRUM CÍVEL	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	106
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	107
SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI	114
SECRETARIA DA 3 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM	116
FÓRUM DE ANANINDEUA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	122
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	129
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	131
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	137
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	139
COMARCA DE BARCARENA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	140
COMARCA DE PARAUAPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS	143
COMARCA DE RURÓPOLIS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	165
COMARCA DE ORIXIMINA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ	168
COMARCA DE TUCUMÃ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ	174
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO	177
COMARCA DE MOCAJUBA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA	180
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA	181
COMARCA DE BRASIL NOVO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO	182
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	185
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	187
COMARCA DE VIGIA	
SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES	190
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	191

PRESIDÊNCIA

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 2370/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2025/00398;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2025/03082,

AUTORIZAR a cessão da servidora LAISE MARIANA SOARES DE MACEDO FREITAS, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 219011, lotada no Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 12/05/2025.

PORTARIA Nº 2974/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/29889,

DESIGNAR a servidora ALINE ARIELE AZEVEDO SIMÕES, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 154628, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Canaã dos Carajás, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 2975/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2025/27084,

DESIGNAR o servidor RUBEM PEREIRA SANTOS, matrícula nº 20338, para responder pela função gratificada de Chefe de Seção, REF-FG-1, junto à Seção de Almoxarifado do Tribunal de Justiça, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Elza Maria Prestes Rocha, matrícula nº 67423, no período no dia 09/06/2025 a 22/06/2025.

PORTARIA Nº 2976/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/16017,

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07/03/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 2316/2021-GP, de 06/07/2021, publicada no DJ nº 7177 de 07/07/2021, que colocou o servidor EDUARDO LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 110175, lotado no Fórum da Comarca de Tailândia, À DISPOSIÇÃO da Comarca da Capital, com lotação no Fórum Criminal.

PORTARIA Nº 2977/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/26706,

DESIGNAR o servidor RONALDO VIANA DUARTE, matrícula nº 183849, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da **Comarca de São Félix do Xingu**, excepcionalmente durante a licença maternidade da servidora Livia Cardoso Rosa, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 207101, até 03/10/2025.

PORTARIA Nº 2978/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-EXT-2025/00908,

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/04/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 0696/2011-GP, de 04/03/2011, publicada no DJ nº 4754 de 10/03/2011, que colocou a servidora MARIA MARGARETE RIBEIRO FURTADO RODRIGUES, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 5622, à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

PORTARIA Nº 2979/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0004879-31.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora VLADIMILA PEREIRA MACHADO, matrícula nº 67938, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Acompanhamento da Coordenadoria de Convênios e Contratos, durante o afastamento para tratamento de saúde da titular, Taiana Marina Souza Ladeira, matrícula nº 151823, no período de 13/06/2025 a 19/06/2025.

PORTARIA Nº 2980/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº 0004867-17.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a servidora GISELE DE CASSIA SOUSA FURTADO, Auxiliar Judiciário - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 65897, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Depósitos Judiciais, REF-CJS-4, durante o afastamento por folgas do titular, Alex Mota de Souza, matrícula nº 58467, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025.

PORTARIA Nº 2981/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/64103,

DESIGNAR o servidor EZEQUIEL DE SOUSA PADUA, matrícula nº 231312, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados **da Comarca de Santana do Araguaia**, pelo período de 90 (noventa) dias.

PORTARIA Nº 2982/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2025/04560,

PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/05/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 2164/2024-GP, de 08/05/2024, publicada no DJ nº 7830 de 09/05/2024, que colocou a servidora MARINA LIMA CAMPOS, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 146374, lotada na Central de Mandados da Comarca de Concórdia do Pará, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados de Icoaraci.

PORTARIA Nº 2983/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 4ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, no dia 16 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2984/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Valdeíse Maria Reis Bastos,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 2681/2025-GP, quanto a designação do Juiz de Direito Magno Guedes Chagas, titular da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, no período de 16 a 18 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2985/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Natália Araújo Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Diogo Bonfim Fernandez, titular da Vara Única da Comarca de Mãe do Rio, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, no dia 16 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2986/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz,

DESIGNAR a Juíza de Direito Andréa Ferreira Bispo, titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara Criminal da Comarca de Belém, no período de 23 a 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2987/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz,

DESIGNAR a Juíza de Direito Blenda Nery Rigon, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum Criminal da Comarca de Belém, no período de 23 a 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2988/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando a participação do Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior em Compromisso Institucional,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará, nos dias 23 e 24 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2989/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Tainá Monteiro Colares da Costa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Cristiano Lopes Seglia, titular da Vara Criminal da Comarca de Dom Eliseu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará, nos dias 23 e 24 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2990/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Tainá Monteiro Colares da Costa,

DESIGNAR o Juiz de Direito João Valério de Moura Júnior, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível da Comarca de Rondon do Pará, no período de 25 a 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2991/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Karla Diniz Gomes da Costa, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, no período de 23 de junho a 7 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2992/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Kátia Tatiana Amorim de Souza,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, no período de 14 a 30 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2993/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Kátia Tatiana Amorim de Souza,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de Paragominas, nos dias 14 e 15 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2994/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Kátia Tatiana Amorim de Souza,

DESIGNAR a Juíza de Direito Nilda Mara Miranda de Freitas Jacome, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal da Comarca de Paragominas, no período de 16 de junho a 13 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2995/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Sidney Pomar Falcão,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto José Augusto Pereira Ribeiro, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Santarém, no período de 23 de junho a 22 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2996/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 2995/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 2971/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Gerson Marra Gomes, titular da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca

de Santarém, no período de 23 de junho a 22 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2997/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Roberto Macêdo de Souza, titular da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, 9ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém e 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2998/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Giovana de Cássia Santos de Oliveira, titular da Vara do Juizado Especial Criminal Distrital de Icoaraci, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 10ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, 14ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém e 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 2999/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Célio Petrônio D' Anunciação, titular da 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 8ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, 12ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém e 15ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3000/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Patrícia Nunes Alves Fernandes, titular da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Comarca de Belém, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 5ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, 6ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém e 13ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3001/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Acrísio Tajra de Figueiredo, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém e 7ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3002/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, 11ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém e Vara Única da Comarca de Salinópolis, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3003/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Carlos Márcio de Melo Queiroz, titular da 1ª Vara de Execução Fiscal da Comarca de Belém, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua e 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3004/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luanna Karissa Araújo Lopes, titular da Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altamira, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira e Vara Única da Comarca de Brasil Novo, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3005/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Eline Salgado Vieira, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas e 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3006/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Leonila Maria de Melo Medeiros, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Redenção, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Redenção, Vara Cível e Empresarial da Comarca de Conceição do Araguaia, Vara Única da Comarca de Rio Maria, 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara e 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3007/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da

Comarca de Santarém, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém e 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santarém, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3008/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wander Luís Bernardo, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paragominas, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Paragominas, Vara Única da Comarca de Ulianópolis, Vara Única da Comarca de Ipixuna do Pará e Vara Única da Comarca de Aurora do Pará, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3009/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rafael da Silva Maia, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, Vara Única da Comarca de Breu Branco e Vara Única da Comarca de Novo Repartimento, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3010/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Louise Ramos dos Santos, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal, Vara Única da Comarca de Igarapé-Açu e Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3011/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Alvarenga Pantoja para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Abaetetuba, Vara Única da Comarca de Igarapé-Miri e Vara Única da Comarca de Mojú, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3012/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR a Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá e Vara Única da Comarca de São Domingos do Araguaia, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3013/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos do processo n. 0004703-52.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o Juiz de Direito Wagner Soares da Costa, titular da Vara Criminal da Comarca de Marituba, para auxiliar exclusivamente nas demandas que tratem de título executivo extrajudicial, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marituba, 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará e 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Santa Izabel do Pará, até 31 de julho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3014/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Eudes de Aguiar Ayres para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no período de 23 a 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3015/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 3014/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 2938/2025-GP, que designou o Juiz de Direito José Antônio Ribeiro de Pontes Júnior, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no período de 23 a 27 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3016/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Newton Carneiro Primo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Adelino Arrais Gomes da Silva, titular da Vara de Fazenda Pública da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, no período de 16 a 20 de junho do ano de 2025.

PORTARIA Nº 3017/2025-GP. Belém, 16 de junho de 2025.

DESIGNAR a Juíza de Direito Cristina Sandoval Collyer, titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Belém, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém, no dia 17 de junho do ano de 2025.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 30/2025-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo descentralizado de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, realizado pela Comarca de Capanema, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - As oportunidades de estágio ora disponibilizadas, se destinam ao preenchimento daquelas abertas na forma dos Editais anteriores, que não foram preenchidas, assim como de recém autorizadas;

2 - Relação dos candidatos:**COMARCA DE CAPANEMA****Curso de Direito**

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	1ª	CISINANDO THALLIS QUEIROZ FERREIRA
2ª	2ª	LUCAS MACIEL DOS REIS

3 - Procedimentos**3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:**

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2024-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

Belém-PA, 16 de Junho de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHAO

SECRETARIO(A) DE GESTAO DE PESSOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 - SGP

DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, Presidente da Comissão de Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio de Estudantes de Ensino Médio e Superior deste Poder Judiciário, na modalidade não obrigatório, designada pela Portaria nº 1936/2021-GP, publicada no Diário de Justiça do Pará, de 08 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo referido ato; considerando o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2025 - SGP publicado no Diário de Justiça Edição nº 8080, de 21 de maio de 2025.

ONDE SE LÊ:**4. DA PROVA**

4.2. A prova ficará disponível para realização entre às **12h00 do dia 09/06/2025 até as 12h00 do dia 16/06/2025**, de acordo com o horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O espelho de prova provisório será disponibilizado na data provável de 17/06/2025, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.2. Serão admitidos recursos contra o espelho de prova provisório, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 18/06/2025, para o endereço de email: recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2025.

Evento	Data Provável de Realização
Publicação do Edital	26/05/2025
Inscrições	27/05/2025 a 06/06/2025
Prova On-line	09/06/2025 a 16/06/2025
Publicação do Espelho de Prova Provisório	17/06/2025
Recursos Contra o Espelho de Prova provisório	18/06/2025
Publicação do Espelho de Prova Oficial e da Lista de Classificação Provisória	08/07/2025
Recurso Contra a Lista de Classificação	09/07/2025

Provisória	
Publicação da Lista de Classificação Final	18/07/2025

LEIA-SE:

4. DA PROVA

4.2. A prova ficará disponível para realização entre às **12h00 do dia 09/06/2025 até as 17h00 do dia 17/06/2025**, de acordo com o horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O espelho de prova provisório será disponibilizado na data provável de 18/06/2025, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

9.2. Serão admitidos recursos contra o espelho de prova provisório, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 19/06/2025, para o endereço de email: recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download, no site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2025.

Evento	Data Provável de Realização
Publicação do Edital	26/05/2025
Inscrições	27/05/2025 a 06/06/2025
Prova On-line	09/06/2025 a 17/06/2025
Publicação do Espelho de Prova Provisório	18/06/2025
Recursos Contra o Espelho de Prova provisório	19/06/2025
Publicação do Espelho de Prova Oficial e da Lista de Classificação Provisória	08/07/2025
Recurso Contra a Lista de Classificação Provisória	09/07/2025
Publicação da Lista de Classificação Final	18/07/2025

Belém, 16 de junho de 2025.

HELLEN GEYSA DA SILVA MIRANDA BRANCALHÃO

Secretária de Gestão de Pessoas

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0804411-52.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. A. S. F.
Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO ALBUCAR SILVA FERNANDES OAB: 21241/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. I.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intime-se o ente devedor acerca da disponibilização do boleto (ID27642941), para pagamento do precatório.

Belém, 16 de junho de 2025.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0818756-57.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. C. M. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA OAB: 10783/PA
Participação: ADVOGADO Nome: CLEUDE FERREIRA PAXIUBA OAB: 11625/PA Participação:
ADVOGADO Nome: SEMIR FELIX ALBERTONI OAB: 4227/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.
Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO CAJADO NEVES OAB: 19252/PA

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intime-se o ente devedor acerca da disponibilização do boleto (ID27642939), para pagamento do precatório.

Belém, 16 de junho de 2025.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0804484-24.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. P. D. O.
Participação: ADVOGADO Nome: CLEUDE FERREIRA PAXIUBA OAB: 11625/PA Participação:
REQUERIDO Nome: M. D. I.

ATO ORDINATÓRIO

De ordem, intime-se o ente devedor acerca da disponibilização do boleto (ID27642945), para pagamento

do precatório.

Belém, 16 de junho de 2025.

Larissa Valin

Chefe da Divisão de Apoio Técnico Jurídico

Coordenadoria de Precatórios do TJPA

Número do processo: 0802317-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO BESSA registrado(a) civilmente como RAIMUNDO BESSA JUNIOR OAB: 11163/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: R. S. N. D. S. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do beneficiário.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800922-41.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. M. T. M. Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE EDUARDO LIMA CHAVES OAB: 19238/PA Participação: ADVOGADO Nome: SUELI PEREIRA DIAS OAB: 6834/MA Participação: REQUERIDO Nome: I. - . I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários da beneficiária em **banco público**.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802802-68.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. D. A. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: PABLO BUARQUE CAMACHO OAB: 24153/PA Participação: ADVOGADO Nome: DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA OAB: 24159/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando o pedido de emissão do alvará em nome do advogado, determino que o beneficiário, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à juntada de procuração atualizada/recente ao seu patrono, **com poderes específicos de levantamento do presente precatório**.

Belém-PA, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0800400-14.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. V. B. Participação: ADVOGADO Nome: IVAN CALDAS MOURA FILHO OAB: 5205/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Intime-se o beneficiário para que, no prazo de 03 (três) dias, proceda à retificação do instrumento de mandato, devendo constar como outorgante o beneficiário, uma vez que cessou a sua menoridade, nos termos do Art. 5o. do CC.

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0810564-67.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: O. D. S. T. Participação: ADVOGADO Nome: CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES OAB: 8963/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 11 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810625-25.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA OAB: 26348/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. A.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 13 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804623-10.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. A. J. I. Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA VALVERDE GARCIA OAB: 194345/MG Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO NOBREGA DE SOUSA OAB: 104642/MG Participação: ADVOGADO Nome: JOANA ZAGO CARNEIRO OAB: 18629/ES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA OAB: 219785/MG Participação: ADVOGADO Nome: JULIA MARIA ARAUJO LUCCA OAB: 176457/MG Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. D. D. T. E. V. M. S. Participação: ADVOGADO Nome: JULIA MARIA ARAUJO LUCCA OAB: 176457/MG Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o calculo ID 27608714, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancários.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804696-79.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. D. O. M. C.

Participação: ADVOGADO Nome: FABIO MAROJA BRAGA OAB: 10474/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. D. G. P. D. E. D. P. - I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Uma vez ocorrendo a morte de credor de precatório, abre-se a sucessão, devendo-se instaurar o competente procedimento de inventário, arrolamento ou mero alvara judicial, conforme o caso, nos termos do Capítulo VI do TÍTULO III (DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) do LIVRO I da PARTE ESPECIAL do CPC e da lei nº 6.858/80, respectivamente. O inventário pode ser feito judicial ou extrajudicialmente, nos estritos termos do art. 610, caput e §§ 1º e 2º do CPC.

Assim, determino que sejam intimados os sucessores para que, no prazo 60 (sessenta) dias, regularizem a substituição processual **devendo informar o juízo do inventário para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventário extrajudicial, incluindo o presente precatório**, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Outrossim, manifestem-se os beneficiarios/meeira/herdeiros e o ente devedor sobre o calculo ID 27612875, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiario apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 16 de junho de 2026

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804176-22.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. S. D. S. E. V. Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTO CARLOTA DE VASCONCELOS OAB: 8650/PA Participação: ADVOGADO Nome: LISSANDRA DE SOUZA CUNHA OAB: 281525/SP Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Retornem os autos ao Serviço de Calculo para cumprimento da decisão do juízo da execução constante no ID 27368962, dividindo o crédito do beneficiario principal, conforme cotas-parte de cada sócio.

Ato continuo, intmem-se os sócios/beneficiarios para que se manifestem se concordam com o novo calculo, no prazo de 03 (três) dias

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 16 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805243-22.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: H. S. D. F. Participação: ADVOGADO Nome: RENATO DE ARAUJO BARBOSA OAB: 6271/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALCINDO VOGADO NETO OAB: 6266/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Tendo em vista a certidão ID 27067181, proceda-se à consulta da situação cadastral do CPF do beneficiário no site da Receita Federal.

Caso haja regularidade, encaminhem-se os autos à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários e endereço do beneficiário no sistema SISBAJUD.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805212-02.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. C. L. Participação: ADVOGADO Nome: CAIO SIMOES NEVES DA COSTA OAB: 26901/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL PEREIRA LIRA OAB: 17448/PA

Tendo em vista a certidão ID 27329170, proceda-se à consulta da situação cadastral do CNPJ do beneficiário no site da Receita Federal.

Caso haja regularidade, encaminhem-se os autos à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários e endereço do beneficiário no sistema SISBAJUD.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816457-10.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: V. N. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO CATETE RODRIGUES OAB: 16133/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Considerando o decurso do prazo sem manifestação - ID 27604342 – reitere-se intimação do ente devedor para que, **no prazo de 05 (cinco) dias**, manifeste-se sobre o pedido acordo formulado pela parte beneficiária, bem como sobre os calculos apresentados no ID 27288845.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2025-GP

Número do processo: 0804100-95.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. O. D. C. M. Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA OAB: 8968/PA Participação: ADVOGADO Nome: JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA MIRANDA OAB: 11912/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifeste-se o ente devedor sobre o calculo ID 27510463, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802340-14.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. D. A. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: EDNELSON SILVA AMARAL OAB: 28447/PA Participação: ADVOGADO Nome: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO OAB: 18888/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a impugnação apresentada, manifeste-se o ente devedor, no prazo de 03 (três) dias.

Decorrido o prazo, encaminhem-se os autos ao Serviço de Calculo para manifestação.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802346-21.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA OAB: 6616/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARLON DOS SANTOS CORREA DA SILVA OAB: 17399/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES OAB: 6425/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIANA LAREDO BEZERRA OAB: 31405/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO OAB: 14045/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Retornem os autos ao Serviço de Analise de Processos para que cumpra a decisão ID 27551831, ressaltando que os dados bancarios da entidade devedora para devolução de valores foram informados no precatório n. 0802494-32.2023.8.14.0000, não havendo necessidade de nova manifestação nesse sentido, em razão do princípio da efetividade e do princípio da economia processual que regem a Administração Pública.

Determino, ainda, que o Serviço de Analise de Processos proceda à anotação dos referidos dados bancarios, caso seja necessario utilizar em situações idênticas.

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0803978-82.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. M. L. R. Participação: ADVOGADO Nome: ALLAN WELDER DUARTE DIAS OAB: 27625/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários dos beneficiários quando do pagamento da parcela superpreferencial.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804749-60.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS GAMA PEREIRA OAB: 27522/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON PAULO DE OLIVEIRA GOMES OAB: 25745/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o cálculo ID 27612883, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804611-93.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. N. S. Participação: ADVOGADO Nome: JEREMIAS RIQUE COSTA OAB: 2540/AP Participação: ADVOGADO Nome: LUIS ANTONIO CUNHA DA SILVA OAB: 7756/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e a entidade devedora sobre o calculo ID 27572206, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802404-24.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. R. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: KARLA NATASHA MOREIRA PINTO OAB: 28121/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Proceda-se à devolução dos valores depositados e não levantados pela entidade devedora a título de parcela superpreferencial, conforme dados bancarios ja apresentados no precatório n. 0802494-32.2023.8.14.0000.

Determino que sejam intimados os sucessores para que, no prazo 60 (sessenta) dias, regularizem a substituição processual devendo informar o juízo do inventario para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventario extrajudicial, incluindo o presente precatório, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Esclareço que a regularização da sucessão processual ocorre apenas com a juntada de documentos que demonstrem que os habilitantes são os legítimos herdeiros do credor.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804088-81.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: N. S. B. R. Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES OAB: 5986/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL FELIPE GAIA DANIN OAB: 27032/PA Participação: ADVOGADO Nome: GERCIONE MOREIRA SABBA OAB: 21321/PA Participação: ADVOGADO Nome: PRESSILA PEREIRA DE SOUZA OAB: 24213/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Em cumprimento à decisão de ID 25268253, intime-se o ente devedor para que, no prazo de 03 (três) dias, manifeste se tem interesse no parcelamento dos precatórios nº 0803801-21.2023.8.14.0000 e 0804088-81.2023.8.14.0000, conforme art. 34, §1º da Resolução CNJ n. 303/2019.

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804598-94.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. C. R. Participação: ADVOGADO Nome: SANDRA FATIMA DA SILVA CASTRO OAB: 5223/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o calculo ID 27572180, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0816698-18.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. T. P. Participação: ADVOGADO Nome: GEORGE LUCAS AGUIAR MACHADO OAB: 23882/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a informação ID 27461943, manifeste-se o beneficiário, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0801213-41.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. R. Q. Participação: ADVOGADO Nome: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE OAB: 25914/PA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDECI DA SILVA QUADROS OAB: 30307/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários da beneficiária.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802342-81.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. C. C. Participação: ADVOGADO Nome: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO OAB: 18888/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Tendo em vista a certidão ID 27503515 e informação ID 27503516, à Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para consulta dos dados bancários e endereço do beneficiário no sistema SISBAJUD.

Intimem-se e cumpra-se.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810567-22.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. R. D. S. O. Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO OAB: 12862/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 11 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804968-73.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. M. S. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO MIRANDA NASSAR OAB: 19455/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o calculo ID 27638028, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805102-03.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. L. R. P. Participação: ADVOGADO Nome: RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES OAB: 8376/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a certidão ID 27329179 e em face de verificar que o calculo que embasou o pagamento esta correto, adoto a manifestação do Serviço de Calculo ID 26367848 e, por conseguinte, indefiro a impugnação apresentada no ID 24831072.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804893-34.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. L. D. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO TELES DE CARVALHO OAB: 18537/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. - I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o calculo ID 27632258, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804621-40.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. A. J. I. Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO NOBREGA DE SOUSA OAB: 104642/MG Participação: ADVOGADO Nome: JOANA ZAGO CARNEIRO OAB: 18629/ES Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA OAB: 219785/MG Participação: ADVOGADO Nome: MARCELA VALVERDE GARCIA OAB: 194345/MG Participação: ADVOGADO Nome: BERNARDO SILVEIRA FREITAS OAB: 187662/MG Participação: ADVOGADO Nome: ISABELLA RODRIGUES CHAVES DE PAULA OAB: 167721/MG Participação: ADVOGADO Nome: BARBARA SOARES DE MELO GUIMARAES OAB: 178286/MG Participação: ADVOGADO Nome: JULIA MARIA ARAUJO LUCICA OAB: 176457/MG Participação: REQUERENTE Nome: C. M. D. V. Participação: ADVOGADO Nome: CRISLAN MORAES DA VEIGA OAB: 26853/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: B. T. D. D. T. E. V. M. S. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiario e o ente devedor sobre o calculo ID 27584273, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiario apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804441-24.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. D. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: JESSELE MENDES DAMASCENO OAB: 24517/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: AUTORIDADE Nome: 2. V. D. J. E. D. F. P. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para proceder à consulta dos dados bancarios da beneficiaria dos honorarios advocatícios contratuais.

Intime-se e cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência - TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria n. 588/2025-GP)

Número do processo: 0804994-71.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. B. M. S.
Participação: ADVOGADO Nome: EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA OAB: 7568/PA
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando o calculo ID 25996650, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários informados pelo beneficiário.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0805508-87.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: I. F. D. S.
Participação: ADVOGADO Nome: ISOMAR FERREIRA DE SOUZA OAB: 2837/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando o pedido ID 24468360, intemem-se as partes, através de seus procuradores, acerca da comunicação de cessão de crédito IDs 24468362 e 27613443, nos termos do *caput* do art. 45 da

Resolução CNJ n. 303/2019.

Após a **efetiva intimação** das partes, certifique-se e retornem os autos conclusos para análise do supra referido pedido.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804894-19.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. L. D. C. G. Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO TELES DE CARVALHO OAB: 18537/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. - I. D. G. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o calculo ID 27636096, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancarios.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804165-56.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. M. F. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO OAB: 4906/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOELE CARNEIRO PORTELA OAB: 24970/PA Participação: REQUERENTE Nome: P. C. F. D. P. D. R. L. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA GONCALVES MARTINS DE FREITAS OAB: 329754/SP Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL PROCOPIO VICENTE OAB: 224652/MG Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA OAB: 219785/MG Participação: REQUERENTE Nome: X. V. A. M. L. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO VICTOR GUIMARAES TEIXEIRA OAB: 219785/MG Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL PROCOPIO VICENTE OAB: 224652/MG Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA GONCALVES MARTINS DE FREITAS OAB: 329754/SP Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Defiro a cessão de crédito consubstanciada no ID 25831482, observando o §2º do art. 42 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Efetue-se o registro pertinente no cadastro do PJE e anotações cabíveis, devendo permanecer cadastrado o cedente e incluído o cessionário.

Cientifiquem-se a entidade devedora e o juízo da execução, nos termos do §1º do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804883-87.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: D. D. N. C. D. M. Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR OAB: 9823/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o cálculo ID 27631434, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancários.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0809817-25.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. D. L. S. C. E. M. E. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRO SERGIO BAIA DA SILVA OAB: 23093/DF Participação: REQUERIDO Nome: M. D. J. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Manifestem-se o beneficiário e o ente devedor sobre o cálculo ID 25295244, no prazo de 03 (três) dias, devendo o beneficiário apresentar, no mesmo prazo, os documentos pessoais e dados bancários.

Belém, 16 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802185-40.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. N. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. B.

Diante da certidão ID 27464906 e considerando a consulta efetuada pela Divisão de Apoio Técnico e Jurídico – ID 27588006, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento preferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 26801027, atentando-se para os dados bancários – em banco público - constante do anexo SisbaJud ID 27464906.

Efetuadas as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 588/2022-GP

Número do processo: 0800402-81.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. O. V. Q. J. Participação: ADVOGADO Nome: IVAN CALDAS MOURA FILHO OAB: 5205/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Intime-se o beneficiário para que, no prazo de 03 (três) dias, proceda à juntada dos documentos de identificação do beneficiário, uma vez que consta incompleto no ID 12370441-pag. 5.

Também, proceda à retificação do instrumento de mandato, devendo constar como outorgante o beneficiário, uma vez que apenas é assistido e não representado (art. 4º. do CC).

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0802870-18.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. S. C. B. Participação: ADVOGADO Nome: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO OAB: 1340/PA Participação: ADVOGADO Nome: HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES JUNIOR OAB: 7960/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO OAB: 21296/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários da beneficiária.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802647-65.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. J. M. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ ROBERTO DOS REIS OAB: 2172/PA Participação: ADVOGADO

Nome: PAULO VITOR NEGRAO REIS OAB: 18417/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento do presente precatório pela ordem cronológica, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários da beneficiária.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 117,61, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017. Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804723-28.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. V. B. P. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO OAB: 10193/PA Participação: ADVOGADO Nome: CHRISTINE DE SOUZA OAB: 9944/PA Participação: ADVOGADO Nome: NATALIA NAZARE LOPES LIMA OAB: 25259/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a necessidade de ordem judicial em relação à valores pecuniários, em caso de interdição (arts. 1.781, 1.753 e 1.754 do Código Civil) e tendo em vista que o procedimento de precatório não possui natureza judicial, mas administrativa, indefiro o pedido ID 27285015, devendo o beneficiário realizar a solicitação no juízo competente.

Belém, 13 de junho de 2024

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813501-89.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: S. E. B. S. Participação: ADVOGADO Nome: SILVIA ELOISA BECHARA SODRE OAB: 5787/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. T. P.

Considerando a manifestação ID 26770750, bem como a certidão Id 27604327, ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento superpreferencial e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 26733423, atentando-se para os dados bancários informados no ID 27179637.

Efetuada as operações financeiras, e havendo liquidação da dívida, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema. Caso não ocorra a liquidação do crédito, aguarde-se a vez para pagamento, conforme ordem cronológica.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se.

Belém-PA, datado e assinado eletronicamente.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios CPREC

Portaria nº. 291/2022-GP

Número do processo: 0807611-38.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: U. D. V. D. P. O. E. H. E. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. R. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Em cumprimento à decisão de ID 27292939, intime-se o ente devedor para que, no prazo de 03 (três) dias, manifeste se tem interesse no parcelamento do precatório nº 0807611-38.2022.8.14.0000, conforme art. 34, §1º da Resolução CNJ n. 303/2019.

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0812503-87.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: T. S. T. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR OAB: 12598/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. C. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: M. P. D. E. D. P.

Em cumprimento à decisão de ID 25271729, intime-se o ente devedor para que, no prazo de 03 (três) dias, manifeste se tem interesse no parcelamento dos precatórios nº 0810776-93.2022.8.14.00000, 0810778-63.2022.8.14.0000, 0811203-90.2022.8.14.0000 e 0812503-87.2022.8.14.0000 conforme art. 34, §1º da Resolução CNJ n. 303/2019.,

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804441-24.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. D. S. C. Participação: ADVOGADO Nome: JESSELE MENDES DAMASCENO OAB: 24517/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ADVOGADO Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: AUTORIDADE Nome: 2. V. D. J. E. D. F. P. D. B. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Considerando a disponibilização de recursos para pagamento da parcela superpreferencial deferida no presente precatório, encaminhem-se os autos ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento, atentando para os dados bancários do beneficiário no ID 27494358, em banco público.

Esclareço que será deduzido do crédito as custas de expedição de alvará eletrônico (art. 11 da Portaria n. 1969/2022-GP), no valor de R\$ 112,18, ressalvados os casos de não incidência de custas prevista no art. 41, XI da Lei estadual nº. 8.328/2015.

Não havendo impugnação e sendo o caso de liquidação do precatório pela parcela superpreferencial, certifique-se e arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804098-28.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. A. G. Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL PINTO OAB: 15387/PA Participação: ADVOGADO Nome: AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA OAB: 8968/PA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON PINTO OAB: 3153/PA Participação: ADVOGADO Nome: JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA MIRANDA OAB: 11912/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Manifeste-se o ente devedor sobre o calculo ID 27507393, no prazo de 03 (três) dias.

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806607-58.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. C. S. D. Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: ASSISTENTE Nome: C. G. D. P. M. D. E. D. P.

Considerando o pedido ID 27188418, intimem-se as partes, através de seus procuradores, acerca da comunicação de cessão de crédito ID 27188424, nos termos do *caput* do art. 45 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Após a **efetiva intimação** das partes, certifique-se e retornem os autos conclusos para análise do supra referido pedido.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0802651-05.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. V. S. D. C. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE AUGUSTO RODRIGUES HONORIO OAB: 58640/PE Participação: ADVOGADO Nome: KAIQUE RUAN BARROS RAMOS OAB: 43983/PE Participação: ADVOGADO Nome: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS OAB: 1847/PA Participação: ADVOGADO Nome: IVONE SILVA DA COSTA LEITAO OAB: 6769/PA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL PEDRO PAES DA COSTA OAB: 3499/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: PROCURADOR Nome: ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSE LOURENCO OAB: 7345/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P.

Analisando os autos, verifico que não constam nos autos os dados bancarios de um dos beneficiario dos honorarios contratuais.

Assim, intime-se o beneficiario para que apresente seus dados bancarios e documentos, no prazo de 03 (três) dias.

Decorrido o prazo com ou sem cumprimento da determinação, retornem os autos conclusos.

Belém, 13 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0806090-53.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. N. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS OAB: 18478/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA IZABEL ZEMERO OAB: 24610/PA Participação: REQUERENTE Nome: F. D. I. E. D. C. N. P. B. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERENTE Nome: B. P. S. F. S. D. D. T. E. V. M. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO RODRIGO SANT ANA OAB: 234190/SP Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: ASSISTENTE Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: C. G. D. P. M. D. E. D. P.

Defiro a cessão de crédito consubstanciada no ID 26315305, observando o §2º do art. 42 da Resolução CNJ n. 303/2019.

Efetue-se o registro pertinente no cadastro do PJE e anotações cabíveis, devendo permanecer cadastrado o cedente e incluído o cessionario.

Cientifiquem-se a entidade devedora e o juízo da execução, nos termos do §1º do art. 45 da Resolução

CNJ nº 303/2019.

Intime-se. Cumpra-se

Belém, 06 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0806634-46.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: A. J. L. R. Participação: ADVOGADO Nome: MARCIELE COSTA ALFAIA OAB: 23440/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA ARAUJO ESCOLASTICO DE MACEDO OAB: 32701/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: E. D. P. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando a necessidade de **ordem judicial** em relação à valores pecuniarios, em caso de interdição (arts. 1.781, 1.753 e 1.754 do Código Civil) e tendo em vista que **o procedimento de precatório não possui natureza judicial, mas administrativa**, indefiro o pedido ID 27419376.

Ressalto que, na decisão ID 27463996, o Juízo de Direito onde tramita a Interdição/Curatela determinou que, "em havendo necessidade de Alvara Judicial de levantamento de valores, cabe a parte autora ingressar com a respectiva ação autônoma".

Belém, 13 de junho de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0813567-69.2021.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. D. F. Participação: ADVOGADO Nome: ALEKSEY LANTER CARDOSO OAB: 8327/PA Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO ALVES PINHEIRO OAB: 11440/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. S. L. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: CLIVIA ANARELLY MOREIRA DE FARIAS OAB: 21954/PA

Considerando a solicitação ID 27269992, oficie-se ao juízo da execução prestando as informações pertinentes.

Belém, 10 de junho de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0811521-68.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. A. D. R. Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO DE PINHO OLIVEIRA OAB: 191545/SP Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 13 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810562-97.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: R. P. R. Participação: ADVOGADO Nome: CHAIENY DA SILVA GODINHO OAB: 26032/PA Participação: ADVOGADO Nome: TAIZA MIRELLA DA SILVA E SILVA OAB: 26184/PA Participação: ADVOGADO Nome: KATIA JANICE BUSNELLO VALENTIM OAB: 7140/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 11 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0810569-89.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: E. V. D. N. Participação: ADVOGADO Nome: VALDENICE DA COSTA BALBINO RIBEIRO OAB: 20823/PA Participação: ADVOGADO Nome: GLENDA FERREIRA RAMALHO OAB: 26460/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 11 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0811694-92.2025.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. B. F. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO OAB: 13087/PA Participação: REQUERIDO Nome: I. -. I. N. D. S. S.

DECISÃO

Verifico que o ofício precatório contém as informações e documentos necessários de acordo com a legislação sobre a matéria, motivo pelo qual determino sua inscrição.

Comunique-se o ente devedor para que inclua no seu orçamento para pagamento (art. 100, § 5º da Constituição Federal).

Intime(m)-se o(a)(s) beneficiário(a)(s) para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente(m) seus dados bancários para pagamento, caso ainda não tenham sido apresentados no ofício precatório.

Belém-Pa, 13 de junho de 2025.

Charles Menezes Barros

Juiz auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios

Portaria nº 588/2025-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE SESSÃO

21ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2025, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 4 de junho de 2025, e término às 14h do dia 11 de junho de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e os Juízes Convocados **SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** e **ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS**. Desembargadoras justificadamente ausentes **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA** e **MARGUI GASPARD BITTENCOURT**.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 – Agravo Interno em Recurso Especial e Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0001278-35.2011.8.14.0018)

Agravante: Município de Curionópolis (Procurador do Município Ronaldo Coelho Alves Barros – OAB/PA 24753-B)

Agravado: Jucelino Sousa Lima (Advs. Francisco de Sousa Pereira Júnior - OAB/PA 21006, Roney Ferreira de Oliveira - OAB/PA 12442, Rubens Motta de Azevedo Moraes Júnior - OAB/PA 10213, Gleison Junior Vanini - OAB/PA 18617-B, Jhonatan Pereira Rodrigues - OAB/PA 22109-B)

Procuradora de Justiça Cível: Maria da Conceição de Mattos Sousa

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso não conhecido.

2 – Agravo Interno em Recurso Extraordinário (Processo Judicial Eletrônico nº 0016633-12.2011.8.14.0301)

Agravante: Município de Belém (Procurador do Município Evandro Antunes Costa - OAB/PA 11138)

Agravada: Josefa Generosa Silva (Adv. Jader Nilson da Luz Dias - OAB/PA 5273)

Procurador de Justiça Cível: Mário Nonato Falangola

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso não conhecido.

3 – Dúvida não manifestada sob a forma de conflito (Processo Judicial Eletrônico nº 0804633-20.2024.8.14.0000)

Suscitante: Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Suscitada: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes e Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento

Decisão: à unanimidade, dúvida dirimida no sentido de reconhecer a competência da Exma. Sra. Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt.

4 – Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0821846-39.2024.8.14.0000)

Agravante: Município de Limoeiro do Ajuru (Advs. Alano Luiz Queiroz Pinheiro – OAB/PA 10826, Luís Jasse de Figueiredo – OAB/PA 16344, Giovanna Faciola Brandão de Souza Lima – OAB/PA 30988)

Agravado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa – OAB/PA 9381)

Interessado: L J do N Ferreira Agência de Turismo Eireli – ME (Advs. Roberto da Silva Alvares Filho – OAB/PA 32946, Roberta Karolinny Rodrigues Alvares – OAB/PA 26744, Roberto da Silva Alvares – OAB/PA 6345)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Decisão: retirado de pauta.

5 – Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0817677-09.2024.8.14.0000)

Agravante: Suelen Fernandes Resende (Advs. Vamário Soares Wanderley de Souza - OAB/PE 33622, OAB/DF 69680), Maria Gabriela Brederodes Barros – OAB/PE 34915)

Agravado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Diogo de Azevedo Trindade - OAB/PA 11270)

Procurador-Geral de Justiça: Alexandre Marcus Fonseca Tourinho

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Impedimento: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

6 – Embargos de Declaração em Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0802992-60.2025.8.14.0000)

Embargante: Antares Mineração e Comércio Ltda-ME, Calcário Tapajós Ltda-ME (Advs. Patrícia Lima Bahia Farache - OAB/PA 13284, Verena Salviano Teixeira - OAB/PA 28259, Bruna Camila Nogueira Teixeira - OAB/PA 35929)

Embargado: Acórdão ID 26555478

Embargada: Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

RELATORA: DESA. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

- Impedimentos: Des. Rômulo José Ferreira Nunes e Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Decisão: à unanimidade, embargos de declaração conhecidos e rejeitados.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

18ª Sessão Ordinária do ano de 2025, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 16 de junho de 2025, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presente os Exmos. Srs. Desembargadores JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, mairton marques CARNEIRO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. João Gualberto dos Santos Silva.

PARTE ADMINISTRATIVA

aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0806937-55.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANALIA PAZ DA SILVA

ADVOGADO CAIO GODINHO REBELO BRANDAO DA COSTA - (OAB PA18002-A)

ADVOGADO LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS - (OAB PA20877-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

DECISÃO: Adiado.

Ordem 002

Processo 0803356-66.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DECISÃO: Adiado.

Ordem 003

Processo 0803164-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO HEITOR CORREA RODRIGUES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

DECISÃO: Adiado.

Ordem 004

Processo 0801328-71.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relatora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS

ADVOGADO AMANDA GARCIA DO COUTO - (OAB PA34132-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

ADVOGADO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

APELANTE ROBSON AUGUSTO VERAS QUARESMA

ADVOGADO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO RANDE MOURA CARVALHO QUARES

ADVOGADO EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)

APELADO RAITHÂNIA SOUZA QUARESMA

ADVOGADO EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)

APELADO BEATRIZ SOARES QUARESMA

ADVOGADO RAISSA SOARES QUARESMA - (OAB PA25201-A)

APELADO RAÍSSA SOARES QUARESMA

ADVOGADO RAISSA SOARES QUARESMA - (OAB PA25201-A)

APELADO MARGARETH CRISTINA GARCIA VERAS

ADVOGADO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

ADVOGADO AMANDA GARCIA DO COUTO - (OAB PA34132-A)

APELADO ROBSON AUGUSTO VERAS QUARESMA

ADVOGADO WELLINGTON SILVA DOS SANTOS - (OAB PA24541-A)

ADVOGADO VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL - (OAB PA11898-A)

APELADO ROMULO AUGUSTO VERAS QUARESMA

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

ADVOGADO AMANDA GARCIA DO COUTO - (OAB PA34132-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DECISÃO: Adiado.

Ordem 005

Processo 0038585-08.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relatora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE REXAM AMAZÔNIA LTDA.

ADVOGADO HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR - (OAB MG77467-A)

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB SP714-A)

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

APELANTE BALL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO RAPHAEL AGUIAR MIHALIUC - (OAB RJ133871)

ADVOGADO HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR - (OAB MG77467-A)

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB SP714-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

INTERESSADO ABREU, GOULART & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

DECISÃO: Adiado.

Ordem 006

Processo 0805099-60.2021.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relatora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO, & SCAFF - ADVOGADOS

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO TOMAZ MANESCHY SEGATTO - (OAB PA27990-A)

ADVOGADO LUISA MENDES FRANCES - (OAB PA30240-A)

ADVOGADO ANAYRA RAIDE MAIA DAMASCENO - (OAB PA35580-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO MUNICÍPIO DE SANTAREM

PROCURADOR NATASHA VALENTE LAZZARETTI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

DECISÃO: Adiado.

Ordem 007

Processo 0860178-16.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO L.R.D.S.

ADVOGADO THAYNA RAMIRO TEIXEIRA - (OAB PA28102-A)

ADVOGADO BEATRIZ SOUSA CARVALHO DE SOUZA - (OAB PA29740-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

TURMA JULGADORA: DESES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, mairton marques CARNEIRO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À unanimidade, recurso conhecido, mas negado provimento nos termos do voto.

Ordem 008

Processo 0047039-74.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

EMBARGADO ALESSANDRA RAMOS ADÃO

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

EMBARGADO FABIO GLINS DE BARROS

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

EMBARGADO MARCELO DE SOUZA MENDES

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

EMBARGADO RODRIGO GOMES CEZAR DE SOUSA

ADVOGADO RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Decisão: Adiado.

Ordem 009

Processo 0804159-87.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO CAROLINA PASCHOALINI - (OAB SP329321-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Decisão: Adiado.

Ordem 010

Processo 0806333-69.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ADVOGADO SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO - (OAB MG176791-A)

ADVOGADO GUILHERME ANDRADE CARVALHO - (OAB MG130932-A)

AGRAVANTE COMERCIAL DE VEÍCULOS DELTA LTDA.

ADVOGADO SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO - (OAB MG176791-A)

ADVOGADO GUILHERME ANDRADE CARVALHO - (OAB MG130932-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Decisão: Adiado.

Ordem 011

Processo 0831670-60.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ATELIÊ DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO JOSE MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB SP247200-A)

ADVOGADO THIAGO BOSCOLI FERREIRA - (OAB SP230421-A)

ADVOGADO LUIZ PAULO JORGE GOMES - (OAB SP188761-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Decisão: Adiado.

Ordem 012

Processo 0831020-13.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Adiado.

Ordem 013

Processo 0821483-90.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FISIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA.

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA - (OAB RJ220033-A)

ADVOGADO RAFAEL CAPAZ GOULART - (OAB RJ149794-A)

AGRAVANTE SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

ADVOGADO BRUNO DE ABREU FARIA - (OAB RJ123070-A)

ADVOGADO LUCAS COSTA FURTADO DA SILVA - (OAB RJ220033-A)

ADVOGADO RAFAEL CAPAZ GOULART - (OAB RJ149794-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Decisão: Adiado.

Ordem 014

Processo 0805398-29.2022.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE DEXCO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Decisão: Adiado.

Ordem 015

Processo 0065552-95.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO JOÃO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Decisão: Adiado.

Ordem 016

Processo 0800717-46.2018.8.14.0013

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PROCURADOR CARLOS EDUARDO ROSSY PATRIARCHA

ADVOGADO CAIO RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS - (OAB PA21957-B)

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELI SILVA MIRANDA

ADVOGADO WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA - (OAB PA8195-A)

AGRAVADO MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA MIRANDA

ADVOGADO WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA - (OAB PA8195-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Decisão: Adiado.

Ordem 017

Processo 0817797-22.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SANDRA HELENA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FRANCK CARLOS PAMPOLHA PENA - (OAB PA30135-A)

ADVOGADO RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Adiado.

Ordem 018

Processo 0800921-19.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO ROSINALVA ALVARENGA DA SILVA

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Decisão: Adiado.

Ordem 019

Processo 0800962-83.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO ANA CLAUDIA DE AQUINO PINTO

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Decisão: Adiado.

Ordem 020

Processo 0800983-59.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO SILVIA MARQUES DA ROCHA

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Decisão: Adiado.

Ordem 021

Processo 0800959-31.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO JOSE HERLISON SEIXAS DE ARAUJO

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Decisão: Adiado.

Ordem 022

Processo 0804907-52.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relatora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO AMBEV S.A.

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Decisão: Adiado.

Ordem 023

Processo 0032833-89.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO RAISSA MAMEDE LINS BRASILIENSE - (OAB DF65118)

ADVOGADO LUCIANO GIONGO BRESCIANI - (OAB PA109302-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Decisão: Adiado.

Ordem 024

Processo 0854423-74.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Relator MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE GALILEU CHAGAS DA SILVA

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRÃO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

IMPEDIMENTO: EXMA DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Decisão: Adiado.

Ordem 025

Processo 0000764-22.2014.8.14.0004

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MSL MINERAIS SA

ADVOGADO SARA THAIS FERREIRA MONTEIRO - (OAB PA016726-A)

ADVOGADO RENATA MARIA NOVOTNY VALLARELLI - (OAB RJ67864-A)

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO GOUVEIA NEVES - (OAB RJ165697-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONÇA - (OAB PA7257-B)

ADVOGADO EUGENIA CAMINHA PAIVA - (OAB RJ151854-A)

ADVOGADO DANIELLA VARGAS GARDENGUE DE CASTRO - (OAB RJ208412-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

TURMA JULGADORA: DESES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, mairton marques CARNEIRO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À unanimidade, recurso conhecido, mas negado provimento nos termos do voto.

Ordem 026

Processo 0805903-93.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTICA E OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES DO PARÁ - SINDOJUS-PA

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

ADVOGADO LUCIANA DO SOCORRO DE MENEZES PINHEIRO PEREIRA-(OAB PA12478-A)

ADVOGADO BLUMA BARBALHO MOREIRA - (OAB PA20242-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

TURMA JULGADORA: DESES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, mairton marques CARNEIRO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À unanimidade, recurso conhecido, mas negado provimento nos termos do voto.

Ordem 027

Processo 0804907-36.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AMAZONAS MILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA - ME

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA - (OAB PE30180-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

TURMA JULGADORA: DESES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, mairton marques CARNEIRO e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: À unanimidade, recurso conhecido, mas negado provimento nos termos do voto.

E como, nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 09:30, lavrando eu, Secretário da 2ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 16/6/2025

Aos dezesseis dias de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h aberta a 18ª Sessão Ordinária de 2025 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os(as) Exmos(as). Desembargadores(as) MARIA

FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR e JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, e o Exmo. Procurador de Justiça JORGE DE MENDONÇA ROCHA. Ausência justificada do(a) Exmo(a). Des(a) LEONARDO DE NORONHA TAVARES. O Presidente saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (17ª Sessão Ordinária de 2025), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0802690-31.2025.8.14.0000

Classe Judicial Agravo Interno em Agravo de Instrumento

Assunto Principal Condomínio

Relatora Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Agravado/Agravante Gilberto Carlos Arendt

Advogado Bruno Vieira Noronha - (OAB PA 28912-A)

Advogado Joel Carvalho Lobato - (OAB PA 11777-A)

Advogado Walteir Gomes Rezende - (OAB PA 8228-A)

Agravado/Agravante Nara Liane Arendt

Advogado Bruno Vieira Noronha - (OAB PA 28912-A)

Advogado Joel Carvalho Lobato - (OAB PA11777-A)

Advogado Walteir Gomes Rezende - (OAB PA 8228-A)

Agravante/Agravado Alag - America Latina Agrisciences Ltda

Advogado Paulo Augusto de Azevedo Meira - (OAB PA 5586-A)

Advogado Rafael Amaral Dias - (OAB PA 31353-A)

Advogado Claudio Augusto de Azevedo Meira - (OAB PA 8059-A)

Advogado Gleise Cristina Ferreira da Silva - (OAB PA 12554-A)

Advogado Jose Brandao Faciola de Souza - (OAB PA 11853-A)

Advogado Brenda Manoela Eunice Ferreira Souza - (OAB PA 35905)

Advogado Renan Sena Silva - (OAB PA 18845-A)

Advogado Walaq Souza de Lima - (OAB PA 13644-A)

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 002

Processo 0021310-75.2017.8.14.0301

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Defeito, Nulidade ou Anulação

Relatora Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Agravante/Apelante Mario Antônio Lobato de Paiva

Advogado Mario Antônio Lobato de Paiva - (OAB PA 8775-A)

Agravado/Apelado Grêmio Literário e Recreativo Português

Advogado Francinaldo Fernandes de Oliveira - (OAB PA 10758-A)

Advogado Fernando Peixoto Fragoso Fernandes de Oliveira - (OAB PA 21251-A)

Advogado Tatyana Cristina Mourão Jatahy - (OAB PA 20235-A)

Impedimento/Suspeição: Exmo. Des. Constantino Augusto Guerreiro

Sustentação oral realizada presencialmente pela parte agravada Grêmio Literário e Recreativo Português (Adv. Fernando Peixoto Fragoso Fernandes de Oliveira - OAB PA 21251-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. José Torquato Araújo de Alencar

Turma Julgadora: Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Eminente Relatora.

Ordem 003

Processo 0859332-33.2021.8.14.0301

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relatora Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Agravante/Apelante Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado Arthur Laercio Homci da Costa Silva - (OAB PA 14946-A)

Advogado Diogo de Azevedo Trindade - (OAB PA 11270-A)

Procuradoria Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico

Agravado/Apelado Roberta Pinto da Silva Godinho

Advogado Jose Felipe de Paula Bastos Junior - (OAB PA 14035-A)

Turma Julgadora: Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Eminente Relatora.

Ordem 004

Processo 0839685-47.2024.8.14.0301

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Agravante/Apelante Arão de Jesus Rocha

Advogado Arão de Jesus Rocha - (OAB PA 7827-A)

Agravado/Apelado Banco do Estado do Para S A

Advogado Fernando de Jesus Gurjão Sampaio Neto - (OAB PA 11701-A)

Advogado Luciana Maria de Souza Santos Bechara - (OAB PA 15047-A)

Procuradoria Banco do Estado do Pará S.A - Banpará

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 005

Processo 0817663-25.2024.8.14.0000

Classe Judicial Agravo de Instrumento

Assunto Principal Imissão

Relator Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Agravante Heitor Roberto Arendt

Advogado Paulo Augusto de Azevedo Meira - (OAB PA 5586-A)

Agravado Gilberto Carlos Arendt

Advogado Bruno Vieira Noronha - (OAB PA 28912-A)

Advogado Joel Carvalho Lobato - (OAB PA 11777-A)

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 006

Processo 0800880-39.2021.8.14.0007

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Dano Ambiental

Relator Des. Leonardo de Noronha Tavares

Agravante/Apelante Sula Mires de Freitas Xavier

Advogado Ismael Antônio Coelho De Moraes - (OAB PA 6942-A)

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Agravante/Apelante Leonardo Brito Pantoja

Advogado Ismael Antonio Coelho de Moraes - (OAB PA 6942-A)

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Agravado/Apelado Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Advogado Joao Vittor Homci da Costa Oliveira - (OAB PA 29186-A)

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo - (OAB PA 6557-A)

Procuradoria Superintendência Jurídica - Centrais Elétricas do Norte

Outros Interessados

Autoridade Ministério Público do Estado do Para

Procuradoria Ministério Público do Estado do Para

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 007

Processo 0800725-36.2021.8.14.0007

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Dano Ambiental

Relator Des. Leonardo de Noronha Tavares

Agravante/Apelante Raimunda Alves Barbosa

Advogado Ismael Antônio Coelho De Moraes - (OAB PA 6942-A)

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Agravante/Apelante Kleisson de Souza Almeida

Advogado Ismael Antonio Coelho De Moraes - (OAB PA 6942-A)

Advogado Marcelo Romeu De Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Agravado/Apelado Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Advogado Joao Vittor Homci da Costa Oliveira - (OAB PA 29186-A)

Advogado Isabela Rabelo Falcao - (OAB MA 7161-A)

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo - (OAB PA 6557-A)

Procuradoria Superintendência Jurídica - Centrais Elétricas do Norte

Outros Interessados

Autoridade Ministério Público do Estado do Para

Procuradoria Ministério Público do Estado do Para

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 008

Processo 0800711-52.2021.8.14.0007

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Obrigação De Fazer / Não Fazer

Relator Des. Leonardo de Noronha Tavares

Agravante/Apelante Leotissima Correa Freitas

Advogado Ismael Antônio Coelho de Moraes - (OAB PA 6942-A)

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Agravante/Apelante Zomelino Nunes Freitas

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Advogado Ismael Antonio Coelho De Moraes - (Oab Pa6942-A)

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Agravado/Apelado Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Advogado Joao Vittor Homci da Costa Oliveira - (OAB PA 29186-A)

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo - (OAB PA 6557-A)

Procuradoria Superintendência Jurídica - Centrais Elétricas do Norte

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 009

Processo 0800704-60.2021.8.14.0007

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Dano Ambiental

Relator Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Agravado/Apelante Josenildo Silva Campos

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Advogado Ismael Antonio Coelho de Moraes - (OAB PA 6942-A)

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Agravante/Apelado Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo - (OAB PA 6557-A)

Procuradoria Superintendência Jurídica - Centrais Elétricas do Norte

Outros Interessados

Autoridade Ministério Público do Estado do Pará

Procurador Jorge de Mendonca Rocha

Procuradoria Ministério Público do Estado do Para

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 010

Processo 0800706-30.2021.8.14.0007

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Dano Ambiental

Relator Des. Jose Torquato Araujo De Alencar

Agravante/Apelante Josiel Silva Campos

Advogado Marcelo Romeu de Moraes Dantas - (OAB PA 14931-A)

Advogado Ismael Antonio Coelho de Moraes - (OAB PA 6942-A)

Advogado Marilete Cabral Sanches - (OAB PA 13390-A)

Agravante/Apelado Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A

Advogado Jose Augusto Freire Figueiredo - (OAB PA 6557-A)

Procuradoria Superintendência Jurídica - Centrais Elétricas do Norte

Outros Interessados

Autoridade Ministério Público do Estado do Pará

Procurador Estevam Alves Sampaio Filho

Procuradoria Ministério Público do Estado do Para

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 011

Processo 0018219-18.2016.8.14.0040

Classe Judicial Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator Des. Jose Torquato Araujo de Alencar

Agravante/Apelante B.B.R.A. Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado Roseval Rodrigues da Cunha Filho - (OAB GO 17394-A)

Agravado/Apelado Valber Carvalho De Barros

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

Ordem 012

Processo 0013732-68.2017.8.14.0040

Classe Judicial Agravo Interno Em Apelação Cível

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator Des. Jose Torquato Araujo De Alencar

Agravante/Apelante L.M.S.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda

Advogado Roseval Rodrigues Da Cunha Filho - (OAB GO 17394-A)

Agravado/Apelado Kacia Geane Cardoso Assunção

Advogado Helder Igor Sousa Goncalves - (OAB PA 16834-A)

Agravado/Apelado Franciulle Stefane De Marques Chaves

Advogado Helder Igor Sousa Goncalves - (OAB PA 16834-A)

Decisão: Julgamento adiado para a próxima sessão.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 9h28, lavrando eu, Camila Amado Soares, Secretária da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª Turma de Direito Público

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as 09h38min, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus a Desembargadora Ezilda Mutran, Presidente da Turma, declarou aberta a 18ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada. Palavra facultada, Desembargadora Ezilda desejou a todos uma semana abençoada, guiada pelas mãos de Deus, com sabedoria, discernimento para bem cumprirmos nossas atribuições e deu ciência a todos de que a Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro não está presente na sessão em razão de estar representando a Presidência do Tribunal em um evento institucional, assim como o Desembargador Roberto Gonçalves Moura, sendo que ambos não possuem processos pautados para a sessão de hoje. E como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautado a começar pelos pedidos de sustentação oral, priorizando os feitos de relatoria da Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira em razão de estar à frente da corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Processos Julgados

Ordem 001

Processo 0818804-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

Advogado MARCELO MONTALVAO MACHADO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminent Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 002

Processo 0818805-64.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

Advogado MARCELO MONTALVAO MACHADO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem: 005

Processo 0816721-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente REJANE MARIA DA COSTA OLIVEIRA

Advogado ODILIA MARIA MOREIRA HENRIQUES

Requerido FUNDO DE MAN. E DES.DA EDUC.BASICA E DE VAL PROF EDU -FUNDEB e outros (2)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem: 006

Processo 0818613-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente TRACBEL SA

Advogado JOAO HENRIQUE GALVAO

Requerido ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR LUCAS AQUINO.

Ordem 007

Processo 0008655-98.2019.8.14.0043

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado LUCINETE DUARTE DE AQUINO

Requerido MUNICÍPIO DE PORTEL

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece da remessa necessária para reformar a sentença, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 008

Processo 0008740-42.2013.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente CREILSON RODRIGUES OLIVEIRA

Requerido MUNICIPIO DE MARABA e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos rejeita a preliminar de julgamento extra petita e, no mérito, conhece dos recursos para dar- provimento ao apelo do Estado do Pará e negar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 009

Processo 0058544-96.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Requerido MANOEL LUCIVAL DA SILVA OLIVEIRA

Advogado SOCRATES ALEIXO SILVA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 010

Processo 0065903-68.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado ESIO COSTA JUNIOR e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Rosileide Cunha.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Dispensou a sustentação oral DR GUSTAVO SALGADO,

Ordem 011

Processo 0801168-96.2022.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente MARIA MARLI SOUSA FRANCA

Advogado ERIC REIS MARTINS E SILVA

Requerido DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para rejeitá-los, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 012

Processo 0012095-82.2018.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente JOSE VALDELIS COSTA e outros (1)

Advogado YURI FERREIRA MACIEL e outros

Requerido VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA e outros (1)

Advogado MARIA BEATRIZ RODRIGUES DIAS

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, não conhece do recurso, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 013

Processo 0012487-97.2013.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido JOSE JOCIMAR MARTINS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de nulidade por ausência de oitiva de testemunha e, no mérito, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 014

Processo 0833136-21.2024.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MARIELA JELENE ATAIDE FAGIAN

Requerido MUNICÍPIO DE BELÉM e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 020

Processo 0840214-08.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido NORTE SHOPPING BELEM S/A

Advogado MARILIA MENEZES ANDRADE e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para acolher os opostos pelo Estado do Pará e rejeitar os opostos por Norte Shopping Belém S/A, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 021

Processo 0001201-61.2010.8.14.0050

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente GILCLEIDER ALTINO RIBEIRO

Advogado BRUNO TIMOTEO SILVA REZENDE

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 022

Processo 0007459-74.2016.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE SANTAREM

Requerido LEIA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA e outros (3)

Advogado GEORGIANNE CASTRO FEITOSA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 023

Processo 0800236-81.2022.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente GREICY KELLY RICARDO DA SILVA PEREIRA

Advogado IVANOR LUIZ FARIAS DOS SANTOS

Requerido INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Advogado RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA CUNHA

Ordem 025

Processo 0805661-36.2024.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** MUNICIPIO DE MARABA**Requerido** JEANE LEMOS DOS SANTOS**Advogado** ULISSES VEIGA DE ALMEIDA e outros**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 026**Processo** 0800687-27.2019.8.14.0061**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** ESTADO DO PARÁ**Requerido** MUNICIPIO DE TUCURUI**Advogado** INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR e outros**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 027**Processo** 0802949-10.2024.8.14.0049**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ELTON LUIS GONCALVES DA SILVA

Advogado DEBORA PATRICIA ROSA BONETTI

Requerido INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 028

Processo 0003723-54.2015.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

Advogado JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 031

Processo 0008476-21.2018.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ELIELZA NOBREGA CARNEIRO

Advogado CARLOS ISAQUE DA SILVA e outros

Requerido NORTE ENERGIA SA NESA e outros (1)

Advogado MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar de nulidade e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 032

Processo 0800559-50.2021.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MAX TEOTONIO JANSEN PEDROSO

Advogado MARIO DAVID PRADO SA

Requerido Prefeito de Aveiro e outros (1)

Advogado EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS e outros

Terceiros MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 033

Processo 0836353-14.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente AMBEV S.A. e outros (1)

Advogado BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DRA MARÍLIA VEIGA

Retirados de Julgamento em razão das análises dos recursos estarem prejudicados

Ordem 003

Processo 0820695-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MATEUS PARENTE DA SILVA

Advogado BRUNO LOPES DA SILVA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 004

Processo 0802135-14.2025.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Requerido MUNICIPIO DE PRIMAVERA

Advogado ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA

Retirados de Julgamento para melhor análise dos recursos e unificação das decisões

Ordem 015

Processo 0000754-93.2012.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido K S DOS SANTOS COMERCIO ME

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Ordem 016

Processo 0001206-69.2012.8.14.0032

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido DILENA S GADELHA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Ordem 017

Processo 0000629-06.2002.8.14.0012

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido W. V. PORTILHO E CIA LTDA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 018

Processo 0800341-75.2020.8.14.0050

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ITAFRIGO SUPERMERCADO LTDA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 019

Processo 0000460-58.2008.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido ANA FLORA DA SILVA PEREIRA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Retirado de Julgamento em razão do recurso está prejudicado

Ordem 024

Processo 0800255-68.2022.8.14.0007

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente TASSIA RAIZA RAMOS FAVACHO DOS SANTOS

Advogado EDU MACHADO LISBOA

Requerido MUNICIPIO DE BAIÃO

Advogado WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Retirado de Julgamento para realizar diligência

Ordem 030

Processo 0011173-83.2007.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL C S P B

Advogado MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Processo com Pedido de Vista realizado pela Exma Desembargadora Ezilda Mutran

Ordem 029

Processo 0841413-94.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente BANCO BMG SA

Advogado JOAO FRANCISCO ALVES ROSA e outros

Requerido INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Sustentou oralmente DRA GABRIELLY SOUZA

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 12h58min, sendo julgados 23 (vinte e três) processos, 09 (nove) retirados e 01 (um) pedido de vista, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Presidente

NUPEMEC - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS

O Excelentíssimo Senhor Juiz CARLOS MÁRCIO DE MELO QUEIROZ, Coordenador da Coordenadoria de Mediação e Conciliação - NUPEMEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 020/2025-NUPEMEC. Belém, 16 de junho de 2025.

CONSIDERANDO os termos do art. 4º da Lei nº 13.140/2015, art. 8º, §1º, da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e art. 5º, da Resolução nº 24/2018 - TJPA; CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/12306,

Art. 1º DESIGNAR a senhora DENISE MARQUES DOS SANTOS para atuar como Mediadora Judicial, junto à 5ª Vara de Família da Comarca de Belém e ao 2º CEJUSC da Capital até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 19ª Sessão Ordinária da Egrégia Seção de Direito Penal, a realizar-se no dia 23 de junho de 2025, às **9h00** (nove horas), **em formato presencial**, em observância aos termos da Resolução nº 6, de 05/04/2023, publicada no DJE de 10/04/2023, mais especificamente ao seu art. 5º, caput, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao(à) advogado(a) que tenha interesse em proferir sustentação oral a ratificação do respectivo pedido através de inscrição no endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até as **12h** (doze horas) do **dia útil anterior** à data de início da assentada (art. 140, § 13, do Regimento Interno do TJ/PA), ou, presencialmente, mediante comparecimento no Plenário da Seção de Direito Penal **antes do início da sessão, impreterivelmente**, conforme disposto no art. 140, § 1º, do Regimento Interno do TJ/PA. Acrescento, ainda, que, em caso de opção pela inscrição virtual, eventuais dúvidas e/ou problemas devem ser registrados, imediatamente, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará <<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>:

Ordem: 001

Processo: 0808224-53.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA REVOGAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: ALEXANDRE NASCIMENTO SAMPAIO

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**ADIADO em razão de vista à Exma. Desª. Eva do Amaral Coelho. Antes do deferimento do pedido de vista, o Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes (Relator) votou pela denegação da ordem.**

Ordem: 002

Processo: 0800216-87.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

PACIENTE: MANOEL PALHETA FERNANDES

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

ADIADO. Em sessão ordinária realizada no dia 02/06/2025, o Exmo. Des. Pedro Pinheiro Sotero (Relator) votou pela denegação da ordem.

Ordem: 003

Processo: 0806709-80.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA

ADVOGADO: JOSIEL DE LIMA ABREU - (OAB PA21489-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 004

Processo: 0808276-49.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

AGRAVANTE: A. L. L. de M.

ADVOGADO: JORGE MAURO OLIVEIRA DE MEDEIROS - (OAB PA7710-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 26413044, prolatada em 25/04/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 005

Processo: 0805093-70.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: CLEOCILDO DA MOTA MAIA

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES SILVA - (OAB PA21123-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Feito com vista ao Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes. Antes do deferimento do pedido de vista, em sessão ordinária realizada no dia 12/05/2025, o Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Relator) votou pelo não conhecimento da impetração do habeas corpus e as Exmas. Desas. Vania Fortes Bitar e Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, pela concessão da ordem.

Ordem: 006

Processo: 0807399-12.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: WESLEY ALEXANDRE TRINDADE SÁBIO

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Ordem: 007

Processo: 0814976-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

PACIENTE: HEBERTH GUILHERME MACIEL NONATO

ADVOGADO: DANIEL AUGUSTO BEZERRA DE CASTILHO - (OAB PA13378-A)

ADVOGADO: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA - (OAB PA12024-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Secretaria da Seção de Direito Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Pará. Belém, 16 de junho de 2025. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO, Secretária da Seção de Direito Penal.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS. Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, Presidente da Seção de Direito Penal, declarou aberta a 17ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es}. Rômulo José Ferreira Nunes, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (remotamente), Leonam Gondim da Cruz Júnior, José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias e Pedro Pinheiro Sotero, do Exmo. Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima, do Exmo. Dr. Cláudio Bezerra de Melo (representante do Ministério Público) e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausências justificadas : Exmas. Desas. Vania Fortes Bitar, Eva do Amaral Coelho e Kédima Lyra. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Desa. Presidente deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0807859-96.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: TALISON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO VICTOR CARDOSO VERONEZ - (OAB PA30205-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADIADO a pedido do Exmo. Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior. Antes do deferimento do pedido de vista, o Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Relator) votou pela concessão da ordem.

Ordem: 002

Processo: 0805170-79.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: IGOR SILVA BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO: VICTÓRIA CRISTINA RIOS LIMA - (OAB BA75333)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE OURILÂNDIA DO NORTE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0800216-87.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: MANOEL PALHETA FERNANDES

ADVOGADO: FILIPE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA12131-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

*Suspeição: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

ADIADO a pedido do Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior. Antes do deferimento do pedido de vista, o Exmo. Des. Pedro Pinheiro Sotero (Relator) votou pela denegação da ordem.

Ordem: 004

Processo: 0805003-62.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: J. da C. R.

ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Indagado, o Ministério Público solicitou a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Marcelo Liendro da Silva Amaral

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente o pedido revisional.

Ordem: 005

Processo: 0804957-73.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: MARA JANE NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO PESSOA DA SILVA - (OAB PA20460-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CURUÇÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Indagado, o Ministério Público solicitou a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Fernando Antônio Pessoa da Silva

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte o pedido e, na parte conhecida, denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0807832-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: CHARLES DE ARAÚJO FERREIRA

ADVOGADO: AUGUSTO ROSA DA SILVA - (OAB SC69711)

ADVOGADO: JONATHAN SILVA GUARIROBA - (OAB SC54601)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou prejudicado o pedido.

Ordem: 007

Processo: 0803094-82.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO: CLÁUDIO RIBEIRO CORREIA NETO - (OAB SP188336-S)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Decisão : Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou prejudicado o pedido.

Ordem: 008

Processo: 0806949-69.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: EUZEMIRO ANTÔNIO ALVAREZ DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO: ALAN JOHNNY FEITOSA DA FONSECA - (OAB AM7799-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ALTAMIRA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

*Suspeição: Desembargadora KÉDIMA LYRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem, com a recomendação ao juízo a quo para que adote as diligências cabíveis no sentido de avaliar a situação em que se encontra o menor portador de necessidades especiais, que estava sob os cuidados do paciente.

Ordem: 009

Processo: 0806932-33.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: MAURO GEORGE COSTA DA SILVA

ADVOGADO: JACIARA COSTA RODRIGUES - (OAB PA35838-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Indagado, o Ministério Público solicitou a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Jaciara Costa Rodrigues

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Após o julgamento do feito pautado sob o nº 9, O Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Junior retirou-se em definitivo do plenário.

Ordem: 010

Processo: 0808548-43.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA CUMPRIMENTO DE PENA EM PRISÃO DOMICILIAR COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: ANDERSON XAVIER SOARES

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINA MANGAS JÚNIOR - (OAB PA15589-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Indagado, o Ministério Público solicitou a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Luiz Carlos Pina Mangas Junior

Decisão: À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus. De ofício, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Deses. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Relatora) e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, determinou o retorno dos autos ao Juízo de Direito da Vara Única de Oriximiná, a fim de que o magistrado realize audiência admonitória, após a devida intimação do ora paciente, na qual deverá decidir a respeito da possibilidade de aplicação do regime semiaberto harmonizado, ficando designada a Exma. Des^a Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos para proceder a lavratura do respectivo acórdão. Em seguida, a Colenda Corte ordenou a expedição do competente contramandado de prisão, a ser assinado por esta Presidência.

Ordem: 011

Processo: 0807004-20.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: DIEGO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: GETÚLIO DE SOUZA JÚNIOR - (OAB PB20686-A)

ADVOGADO: GAIOS SAMUEL DE MEDEIROS - (OAB PB33696)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RETIRADO

Ordem: 012

Processo: 0808044-37.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: ADEMAR SOUSA VELOSO

ADVOGADO: ADEMAR SOUSA VELOSO - (OAB RR2623-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Indagado, o Ministério Público solicitou a leitura do relatório.

Sustentação oral – Dr(a). Ademar Sousa Veloso – ausente no momento do pregão do julgamento.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu da impetração do habeas corpus.

Ordem: 013

Processo: 0815374-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

AGRAVANTE: DANILLO DA SILVA LINHARES

ADVOGADO: HIGOR TONON MAI - (OAB PA14088-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 24775450, prolatada em 11/02/2025)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

*Suspeição: Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

RETIRADO

Ordem: 014

Processo: 0805395-02.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: ACHIRLES DART PASSINHO PEREIRA

ADVOGADO: DÉBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA FEITOSA - (OAB PA20219-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Não havendo mais processos a serem julgados e após agradecer a presença de todos, a Exma. Desa. Presidente da Seção de Direito Penal, declarou encerrada a Sessão às 12h. Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente da Seção de Direito Penal

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do Projeto “Esporte com Justiça” e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 43/2025 ٪ ٪

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2353/2017-GP que instituiu o Juizado Especial Itinerante do Torcedor;

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a ampliação da atuação do Juizado Especial Itinerante do Torcedor para todos os estádios da Capital, consoante Portaria n.º 2761/2019-GP;

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do Projeto “Esporte com Justiça”, a ser realizado no dia 13/06/2025 (sexta-feira), às 21h35 (horário local), durante a partida do jogo Paysandu x Botafogo, no estádio Leônidas Castro (Curuzu).

SERVIDORES	MATRÍCULA	
Adrienne Macedo Alvarenga	113166	
Ana Carla Aviz Oliveira da Ponte	104604	
Marlena Bento Vasconcellos Chaves	75850	

Parágrafo único. Os servidores indicados no artigo 1º deverão comparecer no dia do evento munidos com o crachá de identificação funcional.

Art.2º. Os servidores atuarão no evento em regime de plantão.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. A vigência desta portaria se restringe à data retroativa de 13/06/2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. Desembargador **Leonardo de Noronha Tavares** – Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

*Republicada por retificação

CEJAI (COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL)**PORTARIA 127/2025-CEJAI/CGJ**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, Corregedora-Geral de Justiça e Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, no uso de atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/1994 GO/TJPA e suas alterações posteriores que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, a Comissão Judiciária de Adoção Internacional, diretamente vinculada à Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2025-CEJAI/CGJ, que designou magistrados para compor a referida comissão, indicando o Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana como secretário executivo;

CONSIDERANDO que o Sr. Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana, secretário executivo da CEJAI/PA, está em gozo de férias no período de 12/06/2025 até 01/07/2025 e;

CONSIDERANDO o art. 4º, 54º do Provimento nº 004/2024-CGJ, que estabeleceu a possibilidade do(a) Presidente da CEJAI designar outro membro para substituir o secretário executivo, na sua ausência.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a magistrada Sílvia Mara Bentes de Souza Costa, Juíza de Direito da 1ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais e membro da CEJAI, para exercer a função de secretária executiva, durante o período de afastamento do magistrado Raimundo Rodrigues Santana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 16 de junho de 2025.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedora-Geral de Justiça
Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI

FÓRUM CÍVEL**UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 30 dias)

Processo: 0837569-68.2024.8.14.0301

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: A. P. C. D. O.

Requeridos: MONICA NAZARE DOMINGUES DA COSTA, REINALDO DOMINGUES DA COSTA, MILTON CARLOS DOMINGUES DA COSTA, OSVALDO DOMINGUES DA COSTA

A Dra. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO dos requeridos MONICA NAZARE DOMINGUES DA COSTA, brasileira, CPF: 303.xxx.xxx-72, nascida em 28/xx/196x, filha de Lindalva ... e Osvaldo ..., REINALDO DOMINGUES DA COSTA, brasileiro, CPF: 006.xxx.xxx-88, nascido em 15/xx/195x, filho de Lindalva ... e Osvaldo ..., MILTON CARLOS DOMINGUES DA COSTA, brasileiro, CPF: 117.xxx.xxx-91, nascido em 01/xx/196x, filho de Lindalva ... e Osvaldo ..., e OSVALDO DOMINGUES DA COSTA, brasileiro, CPF: 029.xxx.xxx-20, nascido em 27/xx/195x, filho de Lindalva ... e Osvaldo ..., para, querendo, contestar(em) a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a), observando-se as disposições dos arts. 344 e 345 do CPC. Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 de junho de 2025. Eu, LUCIANA CRISTINA CERQUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO, Analista/Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****PORTARIA Nº 58/2025- DFCri/Plantão**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCrib, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCrib

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

Resolve:

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **JULHO/2025**:

DIAS	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES
04, 05, 06/07 Portaria n.º 59/2025- DFCrib, 26/06/2025	Dia: 04/07 - 14h às 17h Dias: 05 a 06/07 - 08h às 14h	Vara de Combate ao Crime Organizado Magistrado não publicado e m obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 98328-1889 E - m a i l : entorpecentebem@tjpa. jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Valdemir Santana Martins Reis Servidor(a) de Secretaria: Eide Dayanne Fonseca Pantoja Assessor (a) de Juiz (a): Igor Ruan Dias Madureira Servidor(a) Distribuidor(a): Versalhes Enos Nunes Ferreira Servidor(a) da Biometria: Rodrigo Pimentel (05 e 06) Oficiais de Justiça: Claudio Maneschy Siqueira (04)

			Clauso Felipe Cordeiro (04) Cristóvão Amaral Nunes (04 -sobreaviso) Jorge Luis da Silva Moreira (05 e 06) José Augusto de Melo (05 e 06 – sobreaviso) Operadores Sociais: Raimunda Furtado Caravelas: Serviço Social/1ª VEP Mayra Ramos Lopes: Psicóloga/1ª Crianças e Adolescentes
07, 08, 09 e 10/07 Portaria n.º 60/2025 - DFCri, 30/06/2025	Dias: 07 a 10/07 - 14h às 17h	1ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Magistrado não publicado e m obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 98255-9539 E - m a i l : 2crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Milton Alex Borges Padilha (91) Assessor (a) de Juiz (a): Fernanda Garcia Lameira (91) Oficiais de Justiça: Bertoldo Silva 07 e 08 André Santana (sobreaviso 07 e 08) Charles Cordeiro 09 e 10 Antonio Junior (sobreaviso 09 e 10) Operadores Sociais: Maria Walderez Farias de Matos; Serviço Social/Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes Raimundo Fernando Mendes Moraes: Serviço Social/ VEPMA Nayra Cristine Alves de Carvalho – Psicóloga
11, 12 e 13/07 Portaria n.º 61/2025 - DFCri, 03/07/2025	Dia: 11/07 - 14h às 17h Dias: 12 a 13/07 - 08h às 14h	2ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Magistrado não publicado e m obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Raimundo Nonato Santos do Carmo Servidor(a) de Secretaria: Renan Thiago Moraes dos Santos

		Celular de Plantão: (91) 980100996 E-mail: 1crimeicoaraci@tjpa.jus.br	Assessor (a) de Juiz (a): Paulo Victor da Silva Amaral Servidor(a) Distribuidor(a): Roberto Jesus Belo Servidor(a) da Biometria: Ronaldo Pereira (12 e 13) Oficiais de Justiça: Cleberson Silva George Lopes (sobreaviso) Operadores Sociais: Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA Nádia Michelle da Costa Moraes/ Psicologia/VEPMA
14, 15, 16 e 17/07 Portaria n.º 62/2025 - DFCri, 07/07/2025	Dias: 14 a 17/07 - 14h às 17h	3ª Vara Penal Distrital de Icoaraci Magistrado não publicado e m obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 992549313 E - m a i l : 3crimicoaraci@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Ewerton Rodrigues Saavedra Servidor(a) de Secretaria: João Murillo Barroso de Brito Assessor (a) de Juiz (a): Renan Mousinho Risuenho Oficiais de Justiça: Denilson Maia 14 e 15 Joberval Leal (sobreaviso 14 e 15) Pedro Barreto (16 e 17) Raquel Castilho (sobreaviso 16 e 17) Operadores Sociais: Aline Bastos de Carvalho Martins: Pedagoga/VEPMA

			Kátia Cilene de Araújo Sasaki: Serviço Social/Parapaz Mulher Elis Regina Nunes Correa – Assistente Social
18, 19, e 20/07 Portaria n.º 63/2025 - DFCri, 10/07/2025	Dia: 18/07 - 14h às 17h Dias: 19 a 20/07 - 08h às 14h	1ª Vara do Juizado Especial Criminal Magistrado não publicado e m obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 989015242 E - m a i l : distribuicao.criminal.bele m@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Reinaldo Alves Dutra Servidor(a) de Secretaria: Juliana Ferreira Assessor (a) de Juiz (a): Taiany Medeiros Servidor(a) Distribuidor(a): Ana Daniela Teixeira Servidor(a) da Biometria: Nívea Maria Aracaty (19 e 20) Oficiais de Justiça: Ulisses Alberto Sousa da Silva (18) Vanessa Braga Rocha Furtado (18) Veríssimo Nassar Pinho (18 – sobreaviso) José Ruberval Macedo Cardoso (19 e 20) Karen Taciana de Figueiredo Santos (19 e 20 – sobreaviso) Operadores Sociais: Roberta Cristina Ferreira Rios Melo: Psicologia/Central Multidisciplinar da Mulher Edy Joy Quadros do Nascimento Lima: Serviço Social/CEM/VDFM
21, 22, 23 e 24/07 Portaria n.º 64/2025 - DFCri, 14/07/2025	Dias: 21 a 24/07 - 14h às 17h	2ª Vara do Juizado Especial Criminal Magistrado não publicado e m obediência ao art. 1º	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Ana Daniela Teixeira Assessor (a) de Juiz (a):

025		parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 31107416 E - m a i l : upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br	Sóstenes Alves de Souza Junior Servidor(a) Distribuidor(a): Rita Bahia (21 e 22) Tays Vilhena (23 e 24) Oficiais de Justiça: Ana Aurora Ribeiro Paiva (21) Ana Beatriz da Silva Barata (21) Ana Patrícia Coelho Lages (sobreaviso 21) Antônio Jorge da Costa Silva (22) Antônio Jorge Teixeira de Farias (22) Antônio Rubens de Araújo Silva (sobreaviso 22) Celina Carmen Vidigal (23) Célio Augusto Oliveira (23) Claudemir Diger Tabora (sobreaviso 23) Edmar Guimarães de Oliveira (24) Eduardo Augusto Valle (24) Eduardo Lamartine (sobreaviso 24) Operadores Sociais: Mayka Caroline Martins da Cunha: Psicóloga/CEM/VDFM Clélia Luiza Bernardes Esmael: Serviço Social/PARAPAZ Mulher Kelly Glauce da Silva Rosário: Pedagogia/ Equipe Multidisciplinar da 1ª Crianças e Adolescentes
25, 26 e 27/07	Dia: 25/07 - 14h às 17h Portaria n.º 65 / 2025 - DFCri, 17/07/2025	3ª Vara do Juizado Especial Criminal Magistrado não publicado e em obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Reinaldo Alves Dutra Servidor(a) de Secretaria: Taiany Medeiros

		Celular de Plantão: (91) 989015242 E - m a i l : distribuicao.criminal.belem@tjpa.jus.br	Assessor (a) de Juiz (a): Juliana Ferreira Servidor(a) Distribuidor(a): Renato Lobo Servidor(a) da Biometria: Anderson Wilker (26 e 27) Oficiais de Justiça: Gláucia Araújo Bittencourt (25) Gustavo Brandão Koury (25) Gustavo Dantas Reis (sobreaviso 25) Leila Cristina Pantoja do Amaral (26 e 27) Leonardo Reis Alves (sobreaviso 26 e 27) Operadores Sociais: Eveny da Rocha Teixeira: Psicóloga/CEM/VDFM Rosângela de Andrade Laurido: Serviço Social/VEPMA Elis Maria Junes de Souza: Serviço Social/PARAPAZ Mulher
28, 29, 30 e 31/07 Portaria n.º 66/2025 - DFCri, 21/07/2025	Dia: 28 a 31/07 - 14h às 17h	4ª Vara do Juizado Especial Criminal Magistrado não publicado e m obediência ao art. 1º parágrafo único da Res. N.º 152/2012-CNJ Celular de Plantão: (91) 31107403 E-mail: upj.jecrimbelem@tjpa.jus.br	Diretor (a) de Secretaria ou substituto: Gracitonio Sarmento Assessor (a) de Juiz (a): Avelar Feitosa Servidor(a) Distribuidor(a): José de Aviz Toutonge (28 e 29) Fabíola Rodrigues (30 e 31) Oficiais de Justiça: José Lima Coelho (28)

			José Luiz Santos (28) José Ruberval Macedo (sobreaviso 28) Luiza Julia Soares Rosa (29) Marcelo Ferreira Dias (29) Marcelo Pauxis de Moraes (sobreaviso 29) Mauro Ordonez da Silva (30) Mayara Lal Miranda (30) Max George Maciel (sobreaviso 30) Paulo Osvaldo Urban (31) Pedro Alexandre Moreira (31) Priscilla Fergusson dos Santos (sobreaviso 31) Operadores Sociais: Lila Pinto da Costa de Moraes: Psicóloga/VEPMA Roselena Maria Gouvêa do Amaral Lobato: Serviço Social/VEPMA
--	--	--	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 16 de junho de 2025

Juiz JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ

Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício.

SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE JURADOS DO 2º SEMESTRE/2025

O Exmo. Sr. Dr. EDMAR SILVA PEREIRA, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital etc.

FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que através deste EDITAL FAZ PUBLICAR a LISTA FINAL DOS JURADOS, que servirão, no 2º semestre do ano de 2025, junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital.

Nº	SERVIDORES	PROFISSÃO	
1	ARI PENANTE DOS SANTOS JUNIOR	TECNÓLOGO EM REDE COMPUTADORES	TITULAR
2	CARLOS ALBERTO ALMEIDA CONSOLACAO	MOTORISTA	TITULAR
3	DIEGO FUKUDA COSTA	CONTADOR	TITULAR
4	EDILENE CHAGAS DA COSTA	AG. SERVIÇOS GERAIS	TITULAR
5	EDSON BATISTA DE LIMA FILHO	AGRIMENSOR	TITULAR
6	IZAN YVER NASCIMENTO DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	TITULAR
7	JACICLENE DE SOUZA BRAGA	SERVIDORA PÚBLICA	TITULAR
8	JOAO ALADIO SARGES LOBATO	ELETRICISTA	TITULAR
9	JORGE DIAS DE MORAES	SERVIDOR PÚBLICO	TITULAR
10	JOSE PIRES DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO	TITULAR
11	KEILA CRISTINA BAARS DANTAS	T É C N T I C A E M AGRIMENSURA	TITULAR
12	LEONIDES MARIA BRITO CARDOSO	T É C N T I C A E M AGRIMENSURA	TITULAR
13	MANOEL BATISTA DE BARROS	O P E R A D O R MICROGRÁFICO	TITULAR
14	MARIA DO SOCORRO COSTA MOREIRA DA COSTA	TÉCNICO MICROFILMAGEM PEDAGOGA	TITULAR
15	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS YOSHIOKA	ASSISTENTE SOCIAL	TITULAR
16	MARIA REGINA REIS SOUZA	TÉC. GESTÃO PÚBLICA ECONOMISTA	TITULAR
17	OCIMAR CORREA DE SOUZA	DIREITO	TITULAR
18	GISELE BORGES MARTINS CERQUEIRA	ADMINISTRADOR	TITULAR
19	PAULO AFONSO MORAES DO NASCIMENTO	AGENTE SERVIÇO	TITULAR
20	RAIMUNDO NEGRAO NETO	PROFESSOR	TITULAR
21	REGINA CELI FARIAS DE MENDONÇA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	TITULAR
22	ROBERTO OTAVIO BRITO SERRAO	SERVIDOR PÚBLICO	TITULAR
23	RONALDO BITENCOURT LOURENCO	OPRADOR DE SOM	TITULAR
24	ROSILDA DE JESUS LIMA	SERVIDORA PÚBLICA	TITULAR
25	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	TITULAR
26	GUSTAVO DA SILVA SALLES	ENGENHEIRO CIVIL	SUPLENTE
27	FERNANDA DE QUEIROZ VALLE	ARQUITETA E URBANISTA	SUPLENTE
28	EVA DE JESUS DE SOUSA ABREU	A S S I S T E N T E	SUPLENTE

		ADMINISTRATIVO	
29	ELBER FERREIRA DIAS	SERVIDOR PÚBLICO	SUPLENTE
30	DENISE SANTOS DE SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA	SUPLENTE
31	DANIELLE MARTINS RENDEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
32	DIRCEU BIBIANO DUARTE	PEDAGOGO PROFESSOR	SUPLENTE
33	ANA AMELIA OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA	SUPLENTE
34	AMANDA PAULA NOIA DA SILVA	PROFESSORA	SUPLENTE
35	ALEX REIS GUEDES	SERVIDOR PÚBLICO	SUPLENTE
36	TIAGO VELOSO DOS SANTOS	GEÓGRAFO	SUPLENTE
37	THIAGO LEITE DA SILVA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	SUPLENTE
38	WILCLEY CHRISTIAN SILVA DA SILVA	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	SUPLENTE
39	ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA	SERVIDORA PÚBLICA	SUPLENTE
40	ADRIANA BRITO CARDOSO	BIBLIOTECÁRIA	SUPLENTE

Eu, Dra. Lúcia Pantoja Gonçalves Campos, Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Tribunal do Júri, o digitei e subscrevi.

Belém(Pa), 13 de junho de 2025.

JUIZ **EDMAR SILVA PEREIRA**

TITULAR DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL

SECRETARIA DA 3 VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

ATA DE SORTEIO DE JURADOS – 2ª REUNIÃO DE 2025

Ao **16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025**, cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 08:00 horas, na sala de audiências da 3ª Vara do Tribunal do Júri, de portas abertas, presentes o Dr. CLAUDIO HERNANDES SILVA LIMA, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara do Tribunal do Júri. Foi constatado que a Secretaria da Vara oficiou aos entes constantes no artigo 432 do Código de Processo Penal, bem como, publicou edital de sorteio. Ausente os representantes da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público, tendo sido expedido aos órgãos (Ofício 17/2025, 18/2025 e 19/2025), cientificando-os do ato. Após, o MM. Juiz passou a proceder ao sorteio de **25 (vinte e cinco) Jurados Titulares**, nos termos do Artigo 433 do Código de Processo Penal, assim como foram sorteados também mais 50 **(cinquenta) nomes, que servirão como suplentes**, todos para atuarem nas **reuniões do 2º período do ano de 2025 (agosto a dezembro) ou em reuniões extraordinárias**. O sorteio foi devidamente realizado, sem nenhuma manifestação relativa à condução dos Trabalhos. Na urna constava a relação geral dos jurados (Publicada no Diário da Justiça nº 7960/2024 no dia 12/11/2024). Aberta a Urna Geral, dela foram retiradas pelo Magistrado as cédulas contendo os nomes dos seguintes cidadãos:

JURADOS TITULARES

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO
01	ADEVALDO BARBOSA DAMOTORISTA GAMA		SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02	ADRIANA FRANCILENEAGENTE DE SERVICOS GERAIS BRITO DE ALMEIDA		SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	ANDREA MAROJA SIMOES	TECNICO PEDAGOGICO	SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	DANILO ALBERTINI BRAZ DAAGENTE DE CORREIOS SILVA		CORREIOS
05	EURICO CASTRO NETO	SERVIDOR PUBLICO	SESAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
06	IZABELLA SYANE OLIVEIRANUTRICIONISTA PEREIRA		F U N P A P A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
07	JACIMIRA NASCIMENTO DOSAGENTE DE ARTES SANTOS	PRATICAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA
08	JOSE MARIA BARRETO DEDOCENTE ENSINO SUPERIOR JESUS		UFPA
09	JOSE RICARDO BANDEIRAAGENTE DE SERVICOS GERAIS DO NASCIMENTO		SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	JOSIANE SILVA DE LIMA AZEVEDO	TECNICO EM LABORATORIO	IASB - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM
11	LUCAS MATEUS TAVARES ALBERTO	ESPEC SANTANDER II 8H	BANCO SANTANDER
12	LUIZA MARCELINO FALES	DIREITO	CESUPA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ
13	MANUELLA MONTEIRO DA SILVA MESQUITA	ESPEC CLIENTES NUCLEO III	BANCO SANTANDER
14	MARIA LUCIA RODRIGUES BARBOSA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	SESPA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA
15	MAURIANE SANTOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16	PATRIK DO VALE PEREIRA	FUNCIONÁRIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ
17	PAULA KAROLINE DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO CARTOGRAFICO E/OU AGRIMENSOR)	AFITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
18	PAULO AFONSO CALDEIRAS DOS SANTOS	S E R V I D O R P U B L I C O E S T A D U A L	SEPLAD- Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará
19	RODRIGO NOGUEIRA COELHO	A S S I S T E N T E T É C N I C O E M D E A F (T É C N I C O E M A G R I M E N S U R A)	AFITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
20	RONALDO CASTRO DE OLIVEIRA	A S S I S T E N T E D E A D M I N I S T R A C A O	IASB - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE BELÉM
21	RUBEM DUARTE	ENGENHEIRO-AREA	UFPA
22	SANDOVAL FERREIRA RODRIGUES	A S S I S T E N T E C U L T U R A L	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
23	SEBASTIAO DOS REIS UCHOA	TECNICO EM AGROPECUARIA	UFPA
24	SELMA COSTA PENA	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA
25	TAINA INACIO DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UFPA

JURADOS SUPLENTE

Nº	NOME	PROFISSÃO	INSTITUIÇÃO
1	ADRIANA CLAIREFONT MELO COUCEIRO	DOCENTE ENSINO BASICO	UFPA
2	ALICE DE FÁTIMA MIRANDA DIAS	CHEFE DE DIVISÃO	FUMBEL - FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
3	ALINE EPIFANIO RODRIGUES	REPORTER A	DIÁRIO DO PARÁ
4	ANA LETICIA CARDOSO DA SILVA	GERENTE CONTAS PESSOA FISICA I	BANCO BRADESCO
5	ANGELO SAVIUS SANTOS DE SOUSA	ESCRITURARIO	BANCO DO BRASIL
6	ANNA GABRIELLY PEDROSA PINHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7	ANTONIO CARLOS MARQUES FONSECA	AUXOP PORTARIA	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8	ANTONIO SOARES JUNIOR	ARTE EDUCADOR	FUNPAPA - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
9	ARMANDO FARIAS CORREA	AGENTE DE BEM-ESTAR SOCIAL	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	CARLA RAISSA VIEGAS BOTELHO	TÉC EM GESTÃO DE DEAF (ENGENHEIRO AMBIENTAL	ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
11	CAROLINA TRINDADE DE QUEIROZ	ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I	SEDUC
12	CHRISTIANE SOARES VILACA	PROFESSOR PEDAGOGICO	SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13	CILENE TRINDADE ROHR	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA
14	CLAUDIANE SOUZA DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO - NIVEL MEDIO PROFISSI	UFPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
15	DAIANE CAVALCANTE COELHO PEREIRA	GERENTE COMERCIAL III	BANCO BRADESCO
16	DANIEL RODRIGUES DE MATTOS	MOTORISTA	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17	EDERSON JENNER ARRELIAS	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO	DET R A N

7	COSTA	E FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
1 8	EDUARDO JOSE PALHETA RAMOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 9	FABIO RIBEIRO PAVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2 0	FERNANDO AUGUSTO ALVES DA SILVA	ANALISTA DE CORREIOS SR	CORREIOS
2 1	FERNANDO JOSE DA SILVA	PROFESSOR LICENCIADO PLENO	FUN BOS QUE - FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE
2 2	FERNANDO SOUZA JUAREZ	FUNCIONÁRIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ
2 3	GILMA PONTES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO	SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2 4	GLAUTO DA COSTA MARQUES	FUNCIONÁRIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ
2 5	GUILHERME FEIO COSTA	TECNICO EM LABORATORIO AREA	UFPA
2 6	GUSTAVO JOAO SOUZA DE ARAUJO	FUNCIONÁRIO	BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ
2 7	JOAO CHARLET PEREIRA JUNIOR	SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	SEPLAD- Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará
2 8	JOAO RODRIGO CABRAL DA SILVA	ASSESSOR SUPERIOR	SEURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
2 9	LIVIA JULIANE DIAS MELO	00014-AUX. ADMINISTRATIVO	F A C U L D A D E COSMOPOLITA
3 0	LUIS FERNANDO SANTA BRIGIDA DA SILVA	AUX OP PORTARIA	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3 1	MÁRCIO SILVA LOPES	ANALISTA PLENO-TCA	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
3 2	MARCO ANTONIO BENTES SOUZA COSTA	S S I S T E N T E E ADMINISTRACAO	MUFPA
3 3	MARIA DO CARMO PASSOS DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGICO	SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE

			EDUCAÇÃO
3 4	MARIA JOSELI MOREIRA DE JESUS	ASSESSOR SUPERIOR	SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 5	MARIA VIRGINIA PEREIRA CRUZ	Analista Pleno COORC	BASA - BANCO DA AMAZÔNIA
3 6	MEYERSON MELO MACHADO	AUXILIAR OPERACIONAL EDUCACIONAL A	ESEDEC
3 7	NATRICIA DE LIMA HOLANDA	ESCRITURARIO	BANCO DO BRASIL
3 8	NELCELI SILVA MELO	SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL	SEPLAD- Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará
3 9	PAULO PUREZA FRANCO	AGENTE DE SERVICOS URBANOS	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4 0	REGINA CELIS BURASLAN DAS NEVES	ORIENTADOR EDUCACIONAL	SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4 1	RITA DE CASSIA REIS FELIPE	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	FCP - FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ
4 2	SANDRA HELENA PEREIRA DE MORAES	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4 3	SAULO SANTOS TAVARES	PROFESSOR LICENCIADO PLENO	FUNBOSQUE - FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE
4 4	SELMA REGINA BANDEIRA LAUNE COUTO	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL B	ESEDEC
4 5	SERENA D ELIZETE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DEAF (T E C N Ó L O G O E M DE GEOPROCESSAMENTO)	ATERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
4 6	SORAYA PAULA FRANCINETH SOUZA COUTINHO	PROFESSOR LICENCIADO PLENO	SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4 7	SUELI NASCIMENTO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEEL - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
4 8	THAYS SOUTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 9	VALDERI MALAQUIAS CASTRO BARBOSA	S S T S T E N T E ADMINISTRAÇÃO	DEFUNBOSQUE - FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE
5 0	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	DOCENTE ENSINO SUPERIOR	UFPA

Concluído o sorteio, as cédulas foram recolhidas à urna própria, que me foi entregue, depois fechada pelo MMº. Juiz. Em seguida, determinou o MMº. Juiz que de imediato fosse expedido ofício de Convocação dos Jurados, no qual deveria constar o dia da reunião do Tribunal, para comparecerem, sob as penas da lei, a fim de que tomem ciência das respectivas sessões do Tribunal do Júri referentes ao período de julgamentos. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e por conforme, vai devidamente assinado. Eu, Denis Marcelo Vilhena Rabelo, Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, o digitei e conferi.

CLÁUDIO HERNANDES SILVA LIMA

Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri

FÓRUM DE ANANINDEUA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA**

Número do processo: 0825540-95.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO DOS SANTOS CRUZ Participação: ADVOGADO Nome: MAIRA AIMEE E SILVA DE QUEIROZ OAB: 28012/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO OAB: 14062/PA Participação: ADVOGADO Nome: DJALMA DE ANDRADE OAB: 10329/PA Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SUELY SILVA DOS SANTOS OAB: 20849/PA Participação: ADVOGADO Nome: DJALMA DE ANDRADE Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SUELY SILVA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0825540-95.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): RODRIGO DOS SANTOS CRUZ

Advogado(s):

DJALMA DE ANDRADE - OAB/PA nº 10329

FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO - OAB/PA nº 14062

CARLA SUELY SILVA DOS SANTOS - OAB/PA nº 20849

MAIRA AIMEE E SILVA DE QUEIROZ - OAB/PA nº 28012

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): RODRIGO DOS SANTOS CRUZ para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 13 de junho de 2025

Número do processo: 0825444-80.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDRE LUIZ DA SILVA NUNES Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO OAB: 20278/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0825444-80.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ANDRE LUIZ DA SILVA NUNES

Advogado(s): FLAVIA CHRISTIANE DE ALCANTARA FIGUEIRA SECCO - OAB/PA nº 20278

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ANDRE LUIZ DA SILVA NUNES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 14 de junho de 2025

Número do processo: 0810881-47.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CAMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0810881-47.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CAMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB PA 11307

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CAMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de junho de 2025

Número do processo: 0813354-06.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813354-06.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A):: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB PA 11307

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de junho de 2025

Número do processo: 0813355-88.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB: 118125/RJ Participação: ADVOGADO Nome: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813355-88.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA OAB 11307

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de junho de 2025

Número do processo: 0813353-21.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU SEGUROS Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB: 13721/GO Participação: ADVOGADO Nome: JACO CARLOS SILVA COELHO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0813353-21.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A) ITAU SEGUROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JACO CARLOS SILVA COELHO OAB PA 31680 A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ITAU SEGUROS para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de junho de 2025

Número do processo: 0825263-79.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE LUIZ SOARES registrado(a) civilmente como JOSE LUIZ DA SILVA SOARES Participação: REQUERIDO Nome: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DENIZE MELLO Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA OAB: 20892/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA OAB: 014885/PA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE LUIZ SOARES registrado(a) civilmente como JOSE LUIZ DA SILVA SOARES OAB: 21084/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0825263-79.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DENIZE MELLO

Advogado(s):

JOSE LUIZ SOARES - OAB/PA nº 21084

ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA - OAB/PA nº 014885

LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA- OAB/PA nº 20892

FINALIDADE: NOTIFICAR: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL DENIZE MELLO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de junho de 2025

Número do processo: 0811242-64.2025.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EFRAIM BRITO FERREIRA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO TEIXEIRA SALES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811242-64.2025.8.14.0006

NOTIFICADO(A): EFRAIM BRITO FERREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - OAB PA14055, RODRIGO TEIXEIRA SALES - OAB PA11068A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): EFRAIM BRITO FERREIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 16 de junho de 2025

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0802756-92.2025.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES Participação: REQUERIDO Nome: MIZAEI DIAS RIBEIRO Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA NEVES COSTA OAB: 28518/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES OAB: 23422/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PIRES RODRIGUES OAB: 20476/PA Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PIRES RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: VANESSA NEVES COSTA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados

PAC:0802756-92.2025.8.14.0070

NOTIFICADO(A): MIZAEI DIAS RIBEIRO

ENDEREÇO: TRAVESSA PHILO NERY, 1523, SANTA ROSA, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000

Advogado(s) do notificado: LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES (OAB/PA 23.422)

MAURICIO PIRES RODRIGUES (OAB/PA 20.476)

VANESSA NEVES COSTA (OAB/PA 28.518)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MIZAEI DIAS RIBEIRO**, pessoalmente e na pessoa do(a) advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h OU a parte notificada por comparecer nesta UNAJ, localizada no Fórum da Comarca de Abaetetuba, na Avenida Dom Pedro II, 1177, Aviação, em frente à Praça do Barco, Abaetetuba.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto será encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 16 de junho de 2025.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0802549-53.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO AURELIO MAGALHAES CASTRILLON Participação: REQUERIDO Nome: LUAN HUDSON RODRIGUES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: MARCO AURELIO MAGALHAES CASTRILLON OAB: 27755/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802549-53.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUAN HUDSON RODRIGUES DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCO AURELIO MAGALHAES CASTRILLON OAB/PA/27755

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUAN HUDSON RODRIGUES DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0806663-06.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THIAGO ROCHA MOREIRA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO DOS REIS ROCHA OAB: 24910/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0806663-06.2023.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: THIAGO ROCHA MOREIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: THIAGO DOS REIS ROCHA- OAB/PA/24910

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THIAGO ROCHA MOREIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0817418-89.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA OAB: 16948/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817418-89.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA- OAB/PA/16948

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0817406-75.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEORGENIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS Participação: REQUERIDO Nome: DARIO MIGUEL BENTES PINTO Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO SILVA OAB: 43853/CE Participação: ADVOGADO Nome: LEORGENIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS OAB: 20805/CE Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE ARAUJO SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0817406-75.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DARIO MIGUEL BENTES PINTO E OUTROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LEORGENIS ALBERTO DOS SANTOS FREITAS- OAB/CE/20805 - , FELIPE ARAUJO SILVA- OAB/CE/43853

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DARIO MIGUEL BENTES PINTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802518-33.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIO PIRES FERNANDES Participação: ADVOGADO Nome: LEONICE APARECIDA FERNANDES FERREIRA OAB: 181694/MG Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL LENER SANTOS DOILINO OAB: 181843/MG Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL LENER SANTOS DOILINO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802518-33.2025.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FABIO PIRES FERNANDES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RAFAEL LENER SANTOS DOILINO- OAB/MG/181843 - LEONICE APARECIDA FERNANDES FERREIRA- OAB/MG/181694

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FABIO PIRES FERNANDES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0802468-07.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802468-07.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANTONIO BRAZ DA SILVA- OAB/PA/20638-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 16 de junho de 2025

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, os Autos de Curatela / Interdição, Interessado: PROCESSO Nº.: 0809927-38.2024.8.14.0005 EM QUE E REQUERENTE: REQUERENTE: LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA e REQUERIDO: REQUERIDO: JULIO DOS SANTOS COSTA“ SENTENÇA Vistos etc. LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA, devidamente qualificada nos autos, requereu a interdição de JULIO DOS SANTOS COSTA, seu irmão, alegando que ele possui diagnóstico de “Esquizofrenia” (CID 10 F20), estando incapaz de praticar atos da vida civil. Com a inicial juntou documentos. Em prosseguimento, foi deferida a curatela provisória do curatelando à parte autora (ID 131166558). O termo de compromisso de curatela provisória foi expedido e acostado aos autos (ID 131373459/132547837). O Ministério Público manifestou ciência aos autos (ID 132800497). Após, realizada audiência, verificou-se que o curatelando não se comunica, por esta razão, restou infrutífera sua entrevista. Em seguida, passou-se à oitiva da requerente (ID's 135895976/ 135895969). A Defensoria Pública, nomeada curadora especial do(a) curatelando(a) apresentou contestação por negativa geral (ID 137518646). Por fim, o Ministério Público apresentou parecer conclusivo opinando favoravelmente à curatela definitiva (ID 139629266). Vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. Analisando os autos, verifico que as provas colhidas em audiência, bem como o laudo médico acostado, atestam que o(a) curatelando(a) está incapacitado(a) para as ocupações da vida civil. Registro que, quando da realização da audiência, verificou-se que o curatelando não se comunica por se tratar de pessoa com deficiência auditiva e não instruída em LIBRAS. No mais, a requerente informou que o curatelando não conseguiu ser alfabetizado no ensino regular, tampouco, em Libras, e se comunica apenas com gestos desenvolvidos por ele junto a sua família. Informou, ainda, que o curatelando não consegue realizar atividades cotidianas sozinho e precisa sempre do auxílio da requerente ou da genitora, restando, portanto, claramente demonstrada a procedência do pedido. Sabe-se que com o novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105/2015, o procedimento de interdição passou a ser de jurisdição voluntária. Com isso, não está mais o juiz limitado por critérios de legalidade estrita, podendo adotar em cada caso a solução que considerar mais conveniente e oportuna, tal qual expressamente preconiza o parágrafo único do art. 723 do CPC. No caso vertente, restou claramente demonstrada, após audiência para entrevista do(a) curatelando(a), a procedência do pedido. Oportuno destacar que a finalidade exclusiva da curatela é o amparo e a proteção para com determinadas pessoas que, em hipóteses previstas em lei e, por algum motivo, não podem sozinha gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial, ante a falta de capacidade intelectual e volitiva. Com efeito, com o advento da Lei 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), modificou-se a estrutura do Código Civil para as pessoas consideradas incapazes, com reflexos no instituto da curatela. Foram revogados os incisos II e III, do artigo 3º, do Código Civil, e novos incisos foram acrescentados aos artigos. 4º (incisos II e III) e 1.767 (incisos I e III), desaparecendo a figura do incapaz maior de idade. Com isso, nosso ordenamento jurídico só contempla atualmente uma forma de incapacidade absoluta, a dos menores de 16 anos. Nesse diapasão, de acordo com a nova teoria das incapacidades, a requerida é relativamente incapaz, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Ante o exposto, e tudo mais que dos autos consta, nos termos do art. 4º, inciso III e do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, em consonância com a Lei nº 13.146/2015, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a incapacidade relativa de JULIO DOS SANTOS COSTA, para gerir e administrar atos negociais de cunho econômico e patrimonial como emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, por tempo indeterminado, ante a irreversibilidade do quadro que o(a) acomete. Por consequência, decreto a interdição de JULIO DOS SANTOS COSTA e nomeio LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA curadora do(a) curatelado(a), observando-se os limites da curatela, nos termos do art. 1.781 do Código Civil e artigos 84 a 86 da Lei 13.146/2015. O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como

de contrair empréstimo/financiamento em nome deste(a). Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, exclusivamente na saúde, alimentação e bem estar do(a) interditado(a), e cuja autoridade estender-se-á à pessoa e aos bens dos filhos menores que o(a) curatelado(a) tem ou, por ventura, vier a ter. Intime-se a parte autora para, no prazo de cinco dias, prestar o compromisso a que se refere o artigo 759, do CPC e para, bimestralmente, prestar contas da utilização dos bens do(a) interditado(a). Expeça-se o termo de Curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do Novo Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se, de imediato, o edital no Órgão Oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, atentando-se aos limites da curatela. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MP e à DP. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. JOSÉ LEONARDO PESSOA VALENÇA Juiz de Direito Titular ". E para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Altamira, conforme determinação da lei. Dado e passado na cidade de Altamira, Estado do Pará, aos 12 de junho de 2025. Eu Diretor da Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Altamira, subscrevo.

José Leonardo Pessoa Valença
Juiz de Direito

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0803034-23.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DANILO DOS REIS MACEDO Participação: REQUERIDO Nome: DANILO DOS REIS MACEDO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0803034-23.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: DANILO DOS REIS MACEDO

ADVOGADO: DANILO DOS REIS MACEDO - OAB/PA 32092

FINALIDADE: Notificar o Senhor: DANILO DOS REIS MACEDO, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 16 de junho de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0801884-06.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801884-06.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

ENDEREÇO: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 324, Umarizal, BELÉM - PA - CEP: 66055-000

ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO FRJ - BARCARENA/PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801884-06.2024.8.14.0008, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR CPF: 466.955.912-53, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será

publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de BARCARENA, Estado do Para, aos 16 de junho de 2025 , Eu, **ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES, Chefe da Unidade Local de Arrecadação FRJ - Barcarena, digitei e conferi.**

Barcarena/PA, 16 de junho de 2025.--

Ana Maria de Carvalho Menezes

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Barcarena

Número do processo: 0801811-34.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: F DAS C. S. MOTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801811-34.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): F DAS C. S. MOTA

ENDEREÇO: RUA AUTO LOURENÇO, 01, QUADRA60 LOTE01-FINAL DA AV FÉLIX CLEMENTE MALCHER, PIONEIRO, VILA DOS CABANOS (BARCARENA) - PA - CEP: 68447-000

ENDEREÇO: LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO FRJ - BARCARENA/PA, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de

arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801811-34.2024.8.14.0008, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra , e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, F DAS C. S. MOTA, **a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br . E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de BARCARENA, Estado do Para, aos 16 de junho de 2025 , **Eu, ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES, Chefe da Unidade Local de Arrecadação FRJ - Barcarena, digitei e conferi.**

Barcarena/PA, 16 de junho de 2025.--

Ana Maria de Carvalho Menezes

Chefe da Unidade Local de Arrecadação – FRJ – Barcarena

COMARCA DE PARAUAPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0802286-54.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SENO PETRI Participação: REQUERIDO Nome: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: SENO PETRI OAB: 4904/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802286-54.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SENO PETRI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANANIAS PEREIRA DE SOUSA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802482-24.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IMOBILIARIA E INCORPORADORA BOM JESUS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: FABIO LEMOS DA SILVA OAB: 13794-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA OAB: 25142/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FABIO LEMOS DA SILVA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802482-24.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): IMOBILIARIA E INCORPORADORA BOM JESUS LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA, FABIO LEMOS DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO:** IMOBILIARIA E INCORPORADORA BOM JESUS LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC

indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802651-11.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO OAB: 221386/SP Participação: ADVOGADO Nome: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802651-11.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802061-34.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS RUAS DRUMMOND OAB: 214611/MG Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA BASTOS DE FREITAS OAB: 159582/MG Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA BASTOS DE FREITAS Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS RUAS DRUMMOND

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802061-34.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIA BASTOS DE FREITAS, LUCAS RUAS DRUMMOND

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: FERNANDO DA SILVA**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802376-62.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO NEVES COSTA OAB: 153447/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802376-62.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO NEVES COSTA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802545-49.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA Participação: REQUERIDO Nome: NELSON WERNECK Participação: ADVOGADO Nome: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA OAB: 7812/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802545-49.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: NELSON WERNECK

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: NELSON WERNECK

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802484-91.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERREIRA REPRESENTACOES LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ISABELLE NONATO DE OLIVEIRA MOURA OAB: 20134/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISABELLE NONATO DE OLIVEIRA MOURA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0802484-91.2025.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: FERREIRA REPRESENTACOES LTDA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0802484-91.2025.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: FERREIRA REPRESENTACOES LTDA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: FERREIRA REPRESENTACOES LTDA**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze)**

dias, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do boleto bancario e do Relatório de conta do processo" e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para, aos 16 de junho de 2025, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

Número do processo: 0802246-72.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802246-72.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ

FINALIDADE: NOTIFICAR : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0820378-17.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: THAYANNE MOREIRA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES OAB: 012358/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820378-17.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: THAYANNE MOREIRA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: THAYANNE MOREIRA SILVA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802659-85.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELOENE LIDIA MELO GAMA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS

UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802659-85.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELOENE LIDIA MELO GAMA

ENDEREÇO: Nome: ELOENE LIDIA MELO GAMA

Endereço: Rua dos tucanos, 2, (Cj CDP), Maracangalha, BELÉM - PA - CEP: 66110-169

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ELOENE LIDIA MELO GAMA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS-PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802485-76.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI registrado(a) civilmente como KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802485-76.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802598-30.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III - NAO PADRONIZADO Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO GONCALVES GOMES OAB: 121350/RJ Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO GONCALVES GOMES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciaria subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802598-30.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III - NAO PADRONIZADO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GUSTAVO GONCALVES GOMES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA III - NAO PADRONIZADO**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802687-53.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROBERTO TADEU F. ZUBA Participação: ADVOGADO Nome: LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL OAB: 245274/RJ Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO MEDEIROS DURAO OAB: 152121/RJ Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO MEDEIROS DURAO Participação: ADVOGADO Nome: LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802687-53.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ROBERTO TADEU F. ZUBA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: BRUNO MEDEIROS DURAO, LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ROBERTO TADEU F. ZUBA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0800763-07.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ARIVALDO AIRES DA ROCHA registrado(a) civilmente como ARIVALDO AIRES DA ROCHA OAB: 9186-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARIVALDO AIRES DA ROCHA registrado(a) civilmente como ARIVALDO AIRES DA ROCHA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800763-07.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ARIVALDO AIRES DA ROCHA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ARIVALDO AIRES DA ROCHA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94)3327-9629 nos dias úteis das 8h às 14h.**

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802694-45.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ICATU SEGUROS S/A Participação: ADVOGADO Nome: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES OAB: 20365/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802694-45.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): ICATU SEGUROS S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ICATU SEGUROS S/A

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0820364-33.2024.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: GILDASIO TEIXEIRA RAMOS SOBRINHO Participação: REQUERIDO Nome: DAMILTON DA SILVA OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GILDASIO TEIXEIRA RAMOS SOBRINHO OAB: 13681/PA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820364-33.2024.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: DAMILTON DA SILVA OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GILDASIO TEIXEIRA RAMOS SOBRINHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: DAMILTON DA SILVA OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0800570-89.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR OAB: 23289/PE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800570-89.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802656-33.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SANDRA PINHEIRO DAS CHAGAS Participação: REQUERIDO Nome: JOSE RIBAMAR ALVES OLIVEIRA 85042323287 Participação: ADVOGADO Nome: CARLA DE ARAUJO LIMA OAB: 15630/PA Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS PINHEIRO MANTOVANI OAB: 35926/PA Participação: ADVOGADO Nome: SANDRA PINHEIRO DAS CHAGAS OAB: 24277/PA Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS PINHEIRO MANTOVANI Participação: ADVOGADO Nome: CARLA DE ARAUJO LIMA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802656-33.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE RIBAMAR ALVES OLIVEIRA 85042323287

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SANDRA PINHEIRO DAS CHAGAS, MATHEUS PINHEIRO MANTOVANI, CARLA DE ARAUJO LIMA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: JOSE RIBAMAR ALVES OLIVEIRA 85042323287**

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802280-47.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: E. M. DA SILVA ATACADO - EIRELI Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA DE SOUZA SENA OAB: 10607/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANIELA DE SOUZA SENA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802280-47.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: E. M. DA SILVA ATACADO - EIRELI

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DANIELA DE SOUZA SENA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: E. M. DA SILVA ATACADO - EIRELI

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802654-63.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: J. SILVA. INCORPORACOES LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES OAB: 16834/PA Participação: ADVOGADO Nome: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802654-63.2025.8.14.0040

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: J. SILVA. INCORPORACOES LTDA - ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: J. SILVA. INCORPORACOES LTDA - ME para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 16 de junho de 2025

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0802688-38.2025.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULLYHERMES SANTOS LIRA

PODER JUDICIÁRIO

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ UNAJ - PB- COMARCA DE PARAUAPEBAS Rua C Quadra Especial S/N Cidade Nova
--	--

EDITAL

PRAZO DE 15 DIAS

PAC Nº: 0802688-38.2025.8.14.0040

AÇÃO: Cobrança Administrativa - PAC

REQUERIDO: REQUERIDO: JULLYHERMES SANTOS LIRA

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE PARAUAPEBAS (UNAJ-PB), unidade subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº8.328/15 e §2º do art 2º e art. 8º da Resolução nº20/2021-TJPA, expede o presente Edital de NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta UNAJ-PB, esta em curso o PAC(Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes) nº 0802688-38.2025.8.14.0040, o qual Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra **REQUERIDO: JULLYHERMES SANTOS LIRA**, que pelo presente Edital fica o **REQUERIDO: REQUERIDO: JULLYHERMES SANTOS LIRA**, **CPF/CNPJ ***, atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do presente Edital, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial(CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência deste edital de notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do boleto bancario e do Relatório de conta do processo" e consultando o nº do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 040unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis de 8h as 14h;

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sem afixado no lugar público e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Parauapebas, Estado do Para, aos 16 de junho de 2025, EU Taisa Moura Costa, Chefe da Unidade de Arrecadação Local de Parauapebas (UNAJ-PB), que digitei e conferi.

TAISA MOURA COSTAS

Chefe de Arrecadação Local de Parauapebas

UNAJ-PB

(documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001)

COMARCA DE RURÓPOLIS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS

PROCESSO: 0800555-21.2025.8.14.0073

AÇÃO:[Capacidade]

PARTE REQUERENTE: Nome: DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO
Endereço: VICINAL DOS BAIANOS, KM 07, casa prox. ao Colégio Tiradentes, VILA TIRADENTES,
RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

PARTE REQUERIDA: Nome: RAILANE OLIVEIRA CARDOSO
Endereço: VICINAL DOS BAIANOS, KM 07, casa próximo ao Colégio Tiradentes, VILA TIRADENTES,
RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

SENTENÇA

Vistos os autos processo 0800555-21.2025.8.14.0073

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **DIONE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requerer a interdição e curatela de **RAILANE OLIVEIRA CARDOSO**.

O autor pleiteia a interdição da requerida, em sede de tutela de urgência, alegando, que o interditando é pessoa PORTADORA DE NESSECIDADES ESPECIAIS – CID 10 F 71.0, com diagnóstico de DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MODERADA, e comprometimento significativo da capacidade cognitiva, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, faz uso de medicamentos.

Com a inicial juntou atestado médico atestando a incapacidade Id. 145533465 - Pág. 9.

É o relatório. Decido.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO**DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

Inicialmente, inexistindo nos autos qualquer elemento que ponha em xeque a alegação de hipossuficiência, CONCEDO às partes o benefício da justiça gratuita, pois presentes os pressupostos legais, nos termos do art. 99, § 3º do Código de Processo Civil

A necessidade de interdição foi demonstrada pelo Laudo Médico de ID 145533465 - Pág. 9, PORTADORA DE NESSECIDADES ESPECIAIS – CID 10 F 71.0, com diagnóstico de DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

MODERADA, e comprometimento significativo da capacidade cognitiva, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, faz uso de medicamentos.

Observo que o processo se encontra apto a julgamento, não sendo necessária a produção de outras provas além daquelas já constantes do processo, nos termos do art. 355, inciso I, do CPC.

O Ministério Público em outros processos semelhantes, se manifestou favorável ao pedido de interdição, portanto, em observância aos princípios da duração razoável do processo e economia processual, deixo de dar vista ao MP para parecer, nada o impede de pedir a reconsideração da sentença ou apresentar recurso se entender pertinente.

Consta na petição inicial que o Requerente é companheiro da interditanda, que apresenta comprometimento significativo da capacidade cognitiva, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, faz uso de medicamentos, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditada, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitada para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que no Laudo Médico de ID 126026984, PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS – CID 10 F 71.0, com diagnóstico de DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MODERADA, e comprometimento significativo da capacidade cognitiva, com necessidade de vigilância e assistência de terceiros para atividades básicas diárias, faz uso de medicamento, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** da requerida **RAILANE OLIVEIRA CARDOSO**, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente **DIONE DE OLIVEIRA ARAUJO**, possibilitando que essa venha representar o curatelado nos atos da vida civil.

Assim, não poderá a requerida, sem representação do curador nomeada, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que a curadora nomeada por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se o curador nomeado para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, archive-se.

Publique. Intime-se.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como **MANDADO DE INTIMAÇÃO**, nos termos do

Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correcional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

WALLACE CARNEIRO DE SOUSA

Juiz de Direito

Respondendo pela Vara Única da Comarca de Rurópolis

Portaria nº 2460/2025-GP

COMARCA DE ORIXIMINA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ORIXIMINÁ**

Número do processo: 0802574-45.2024.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO GONZAGA SEIXAS Participação: ADVOGADO Nome: EDINELSON MOTA BATISTA OAB: 34325/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDINELSON MOTA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802574-45.2024.8.14.0037

NOTIFICADO(A): RODRIGO GONZAGA SEIXAS

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, Nº 2823, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000, TELEFONE: 93 99228-9772

ADV: EDINELSON MOTA BATISTA - OAB/PA 34.325

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **RODRIGO GONZAGA SEIXAS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0003922-73.2020.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 13 de junho de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

Número do processo: 0802776-22.2024.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JANDER TAVARES RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO OAB: 2274/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802776-22.2024.8.14.0037**NOTIFICADO(A): JANDER TAVARES RODRIGUES****Endereço: PASSAGEM CUMARU, 267, SÃO JOSE OPERARIO, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000****Advogado(a): ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO - OAB/PA 2.274-A**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JANDER TAVARES RODRIGUES** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0801157-28.2022.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 13 de junho de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

Número do processo: 0803092-35.2024.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MINAEL SOUZA ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA MIRANDA RIBEIRO OAB: 34297/PA Participação: ADVOGADO Nome: LETICIA MIRANDA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803092-35.2024.8.14.0037**NOTIFICADO(A): MINAEL SOUZA ALMEIDA****ENDEREÇO: TRAVESSA DA CONQUISTA, 667, PENTA II, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000****ADV: LETICIA MIRANDA RIBEIRO - OAB/PA 34.297**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **MINAEL SOUZA ALMEIDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0800819-20.2023.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 16 de junho de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

Número do processo: 0800278-16.2025.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROMARA MOURA DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: NATYELE SANTOS SILVA OAB: 31215/PA Participação: ADVOGADO Nome: NATYELE SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-ORIXIMINÁ**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800278-16.2025.8.14.0037**NOTIFICADO(A): ROMARA MOURA DE SOUZA**

ENDEREÇO: TRAVESSA PIQUIÁ, 92, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000, TELEFONE: (93) 99183-5850.

ADV: NATYELE SANTOS SILVA - OAB/PA nº 31.215

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ROMARA MOURA DE SOUZA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0801373-18.2024.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Oriximina/PA, 16 de junho de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina
Matrícula: 221619

Número do processo: 0800333-64.2025.8.14.0037 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA OAB: 5290/AM Participação: ADVOGADO Nome: EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL - FRJ - ORIXIMINÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE ORIXIMINÁ PARÁ - UNAJ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800333-64.2025.8.14.0037

NOTIFICADO(A): EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/AM 5.290-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **EVERTON PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA** **Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 1877, CENTRO, ORIXIMINÁ - PA - CEP: 68270-000** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial (**0801588-96.2021.8.14.0037**) com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. Na hipótese de inadimplemento, o título sera encaminhado a protesto extrajudicial.

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **037unaj@tjpa.jus.br**.

Oriximina - PA, 16 de junho de 2025.

SILAS GUEDES OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local – FRJ - Oriximina

Matrícula: 221619

COMARCA DE TUCUMÃ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0800935-77.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI OAB: 21678/PE Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800935-77.2025.8.14.0062

NOTIFICADO(A): MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

ADVOGADO (A): DR. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB/PE Nº 21.678)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **DR. BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB/PE Nº 21.678)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 3198-2152** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

*E-mail: **062unaj@tjpa.jus.br** / Telefone: **(94) 3198-2152***

Número do processo: 0800960-90.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO CORADO DOS REIS Participação: REQUERIDO Nome: WELLITON DOS SANTOS OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL MORENO CORADO OAB: 38934/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANO CORADO DOS REIS OAB: 18786/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800960-90.2025.8.14.0062

NOTIFICADO(A): WELLITON DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO (A): DR. LUCIANO CORADO DOS REIS (OAB/PA Nº 18.786-A); DR. GABRIEL MORENO CORADO (OAB/PA Nº 38934)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **WELLITON DOS SANTOS OLIVEIRA**, na pessoa de seus/suas advogados(as) **DR. LUCIANO CORADO DOS REIS (OAB/PA Nº 18.786-A)** e **DR. GABRIEL MORENO CORADO (OAB/PA Nº 38934)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 3198-2152** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

THAINÁ LUCENA LEITE

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA

Matrícula nº 207861

*E-mail: **062unaj@tjpa.jus.br** / Telefone: **(94) 3198-2152***

COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE NOVO REPARTIMENTO**

Número do processo: 0801134-13.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDECY MANOEL PIRES

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801134-13.2025.8.14.0123, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra Senhor **VALDECY MANOEL PIRES, CPF nº 431.313.362-34**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br ou ainda pelo WhatsApp (94) 98402-0994**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Novo Repartimento, Estado do Para, aos 16 de junho de 2025. Eu, Antonio Vitor Silva Leite, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Novo Repartimento (UNAJ-NR), que digitei e conferi.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0801133-28.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CESAR SASAKI MATOS Participação: REQUERIDO Nome: MARIVALDO DE MORAES E SILVA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO MARTINS PEREIRA OAB: 15053/PA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO CESAR SASAKI MATOS OAB: 21444/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801133-28.2025.8.14.0123

NOTIFICADO (A): MARIVALDO DE MORAES E SILVA

ADVOGADO (A): FABRICIO MARTINS PEREIRA, OAB/PA nº 21.444 e RENATO CESAR SASAKI MATOS, OAB/PA nº 15.053

FINALIDADE: Notificar o(a) Senhor **MARIVALDO DE MORAES E SILVA**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 98402-0994 nos dias úteis das 08h às 14h.

Novo Repartimento, 16 de junho de 2025.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

Número do processo: 0801132-43.2025.8.14.0123 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EVALDO PEREIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE NOVO REPARTIMENTO (UNAJ-NR), subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801132-43.2025.8.14.0123, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra Senhor **IVALDO PEREIRA MARTINS, CPF nº 705.108.901-30**, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor (a), atualmente residindo em local não atendido pelos Correios, por se tratar da zona rural deste município, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **123unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 98402-0994. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Novo Repartimento, Estado do Para, aos 16 de junho de 2025. Eu, Antonio Vitor Silva Leite, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Novo Repartimento (UNAJ-NR), que digitei e conferi.

ANTONIO VITOR SILVA LEITE

Chefe da UNAJ-NR, Matr. 179272

COMARCA DE MOCAJUBA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MOCAJUBA**

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MOCAJUBA

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 003/2025 – GAB/VUMOC

RESULTADO DEFINITIVO

O Excelentíssimo Dr. BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025, para provimento de 01 (uma) vaga de estagio, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eletrônico, Edição nº 8.085/2025, de 28/05/2025, e com base na Resolução no 18/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Para, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo:

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
M I C H E L I A N E MAGALHAES MENDES	CLASSIFICADA

A candidata classificada deve adotar as providências determinadas no Edital nº 003/2025, em relação à documentação e observar o prazo.

Mocajuba/PA, 13 de junho de 2025.

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba

COMARCA DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO 0800104-72.2020.8.14.0072 TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61) Nome: LUZIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA Endereço: VICINAL DO KM 90 SUL, SN, VILA DO KM 89, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000 Nome: REGIANE BARBOSA DA SILVA Endereço: VICINAL 90 SUL, SN, VILA DO KM 89, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000 O Doutor FRANCISCO WALTER REGO BATISTA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros, sucessores, credores, terceiros interessados e aos que lerem ou conhecimento tiverem deste EDITAL, que foi DECRETADA, POR **SENTENÇA**, PARA **TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL**, A **INTERDIÇÃO DA REQUERIDA: REGIANE BARBOSA DA SILVA**, brasileira, solteira, RG nº 7583340 PC/PA, CPF nº 033.491.232-60, nascida no dia 26/09/2000, filha de Jose Alvino da Silva e Luzia das Graças Barbosa da Silva, em virtude da sua capacidade, tendo sido nomeando como sua CURADORA DEFINITIVA a senhora LUZIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA, brasileira, viúva, RG Nº 8065223 2ª via PC/PA, CPF nº 705.230.292-68, residente e domiciliada na Vicinal do Km 90 Sul, Vila do Km 89, Zona Rural, residente e domiciliado na Vicinal do Km 90 sul, vila do km 89, zona rural, no município de Medicilândia-PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos cíveis de CURATELA/INTERDIÇÃO (Proc. nº 0800104-72.2020.8.14.0072), tendo como requerente LUZIA DAS GRACAS BARBOSA DA SILVA e como interditando (a) REQUERIDO: REGIANE BARBOSA DA SILVA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente Edital, e que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, 13 de maio de 2025. Eu, Waldileia Teixeira Lima de Freitas, o digitei. (Artigo 1º, §3º do Provimento 006/2006-CJRMB).

COMARCA DE BRASIL NOVO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO**

Brasil Novo /PA, 16 de junho de 2025

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Processo nº 0005183-05.2019.8.14.0071

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RÉU/FLAGRANTEADO/AUTOR DO FATO: Nome: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA Endereço: RUA ERNESTO ALMEIDA, S/N, (93) 99118-5759, DANIEL DE FREITAS, BRASIL NOVO - PA - CEP: 68148-000

Nome: FABRICIO AGUIAR DA SILVA

Endereço: 1, SN, CENTRO, BRASIL NOVO - PA - CEP: 68148-000

O(A) Doutor(a) FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA, Juiz(a) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, Estado do Para, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento deste EDITAL, que tramitam neste Juízo e respeito Cartório Judicial da Vara Única da Comarca de Brasil Novo PA, os Autos da Ação Processo nº 0005183-05.2019.8.14.0071, que a Justiça Pública move contra o FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA, com o objetivo de INTIMAR a vítima N.P.S para tomar ciência de sentença de extinção de punibilidade prolatada neste julgamento, a seguir transcrita em seu teor:

SENTENÇA

Trata-se de Ação Penal em andamento em que se apura suposta pratica do crime tipificado no art. 147 do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º, II e V, da lei nº 11.340/2006, e art. 24-A da lei nº 11.340/2006, tendo como possível autor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA.

Denúncia recebida em 23.01.2020 (Num. 25959250) O fato ocorreu em 04.08.2019.

Citado o réu pessoalmente (Num. 25959251-pag. 02).

Nomeado Defensor Dativo o Dr. Fabrício Aguiar da Silva- OAB/PA 20.788 (Num. 25959250). Resposta à acusação Num. 25959252 -Pag. 02

Certidão de antecedentes positiva Num. 25959252 -Pag. 03 Éo relatório. DECIDO.

Preliminarmente, friso que por ser matéria de ordem pública, bem como a consumação do prazo prescricional, resta prejudicado a análise do mérito da presente ação penal.

Sabe-se que a prescrição é a perda do jus puniendi estatal pelo seu não exercício no prazo legal, hipótese em que não ha mais interesse do Estado na repressão do crime.

O instituto da prescrição tem grande aporte na política criminal, vez que não interessa ao Estado punir fatos que diante do tempo transcorrido não mais repercutem no seio da sociedade. É a adoção do brocardo latino tempus omnia solvit, que significa: o tempo dissolve tudo. A prescrição pode ocorrer antes ou depois da sentença de primeiro grau, podendo tomar por base ou a pena maxima em abstrato ou a cominada para o tipo no caso concreto.

Cuida-se de matéria de ordem pública, devendo o juiz decreta-la de ofício (CPP, art. 61) ou mediante provocação das partes (mediante simples petição, por intermédio de recursos ou das chamadas ações de impugnação como o habeas corpus, a revisão criminal e o mandado de segurança).

Nesse sentido, é o entendimento pacífico jurisprudencial:

APELAÇÃO PENAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. ART. 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE POR OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA

PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL COM BASE NA PENA COMINADA EM ABSTRATO. ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL PREJUDICADA: 1. EMBORA A DEFESA NÃO TENHA SUSCITADO, EM SEDE DE CONTRARRAZÕES, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA QUANTO AO CRIME EM TELA, TAL INSTITUTO CONSTITUI MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, PODENDO, PORTANTO, SER RECONHECIDA DE OFÍCIO E A QUALQUER TEMPO, NOS TERMOS DO ARTIGO 61, CAPUT, DO CPP. 2. NOS TERMOS DO ARTIGO 109 DO CP, ANTES DE TRANSITAR A EM JULGADO A

SENTENÇA, A PRESCRIÇÃO É REGULADA PELO MÁXIMO DA PENA ABSTRATA COMINADA À INFRAÇÃO, TENDO O LEGISLADOR FIXADO O PRAZO DE 12 ANOS, QUANDO PENA MÁXIMA É SUPERIOR A 4 ANOS E NÃO EXCEDE A 8 ANOS DE RECLUSÃO, O QUE OCORRE NO CRIME DE FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. 3. NA HIPÓTESE, O FATO DESCRITO NA INICIAL OCORREU EM 03/01/2003, E A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 30/01/2003, NÃO TENDO OCORRIDO NENHUM FATO INTERRUPTIVO POSTERIOR, PORQUANTO A SENTENÇA PROFERIDA EM 10/08/2010 ABSOLVEU OS ORA APELADOS DO DELITO IMPUTADO NA DENÚNCIA. 4. NÃO CONSTITUI CAUSA INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. PORTANTO, CONSIDERANDO QUE ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PRESENTE DATA RECORREM MAIS DE 16 ANOS, RESTA EXTRAPOLADO O PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO IV, DO CP. RECURSO CONHECIDO E PREJUDICADO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO Vistos etc. Acordam as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras componentes da 1ª Turma de Direito Penal, por unanimidade, em conhecer do presente recurso e, no mérito, negar provimento às pretensões recursais, nos termos do voto da Relatora. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Para, aos dias 11 do mês de junho de 2019. Julgamento presidido pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Edwiges Miranda Lobato. Belém/PA, 12 de junho de 2019. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias Relatora (TJ-PA - APR: 00004160320058140008 BELÉM, Relator: ROSI MARIA GOMES DE

FARIAS, Data de Julgamento: 11/06/2019, 1ª TURMA DE DIREITO PENAL, Data de Publicação: 14/06/2019)

APELAÇÃO CRIMINAL – DESACATO E DANO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ABSTRATA – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – LAPSO TEMPORAL DECORRIDO –

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECLARADA DE OFÍCIO. I – Sendo a prescrição matéria de ordem pública, sua análise, inclusive de ofício, é medida que se impõe. Se da data do recebimento da denúncia até hoje decorreu prazo superior ao previsto em lei para fins de prescrição, deve-se declarar extinta a punibilidade do agente. II – De ofício, declara-se extinta a punibilidade pela prescrição. (TJ-MS - APR: 00043716520178120110 Campo Grande, Relator: Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva, Data de Julgamento: 01/09/2022, 3ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 06/09/2022).

No presente caso, dos crimes imputados ao réu (art. 147 do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º, II e V, da lei nº 11.340/2006, e art. 24-A da lei nº 11.340/2006), o mais grave tem pena maxima de 02 (dois) anos, logo seria de 04 (quatro) anos o prazo prescricional.

Assim, sendo a data do recebimento da denúncia o parâmetro para análise da prescrição (23.01.2020), considerando-se este o último marco interruptivo do referido instituto, verifico que já transcorreu lapso temporal superior ao prazo prescricional, qual seja, 4 (quatro) anos.

Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de FRANCISCO DE

ASSIS VIEIRA DA SILVA, em razão da prescrição da pretensão punitiva em abstrato, relativamente aos delitos do art. 147 do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º, II e V, da lei nº 11.340/2006, e art. 24-A da lei nº 11.340/2006, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c/c artigo 109, inciso V, ambos do Código Penal.

Promova-se a baixa de eventual mandado de prisão expedido no sistema BNMP. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais.

Ciência ao MP e à Defesa via sistema. Intime-se a vítima.

Dispensar a intimação pessoal do réu, por aplicação do disposto no Enunciado criminal nº 105 do FONAJE.

Servira o presente, por cópia digitada, como mandado/ato ordinatório/ ofício/ alvara/mandado de averbação, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05/03/2009, e 003/2009-CJRMB, de 22/01/2009.

Brasil Novo/PA, 25 de novembro de 2024

DANILO BRITO MARQUES

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo PA.

E, alegue para justiça, que não se alegue para justiça, mandou o Meritíssimo expedir o Edital, afixado no lugar de costume, bem como publicado no Diário de Eletrônico, conforme determinação da determinação., mandou o Meritíssimo expedir o Edital, afixado no lugar de costume, bem como publicado no Diário de Eletrônico, conforme determinação da lei (artigo 361 do CPP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brasil Novo, Estado do Para, Brasil Novo /PA, 16 de junho de

2025 . Eu , DANILO PINHO EBÚRNEO , Analista Judiciario, matrícula nº 189286, o digitei, subscrevi, conferi e assino de ordem do MM. DR(a). FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA , Juiz(a) de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo PA.

DANILO PINHO EBÚRNEO

Secretaria da Vara Única

Comarca de Brasil Novo/PA.

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0801762-18.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801762-18.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

ENDEREÇO: Rua Níquel, s.n., quadra 15, lote 17, sn, Próximo Escola Ágape, Residencial Atlantas, São FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOSIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 16 de junho de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0800571-29.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AGRO INDUSTRIAL MARUPA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: TAMMY TONINI SONEGO OAB: 106375/RS Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO PINTO CARVALHO OAB: 90278/RS Participação: ADVOGADO Nome: JOAO CARLOS CARPES VIEIRA OAB: 76434/RS Participação: ADVOGADO Nome: DORIS MAIARA MENTI CHEDID OAB: 98180/RS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800571-29.2025.8.14.0055**NOTIFICADO(A):** AGRO INDUSTRIAL MARUPA LTDA**ENDEREÇO:** Rodovia BR 010, S/N, km 1810, Industrial, SÃO MIGUEL DO GUAMa - PA - CEP: 68660-000**ADV.:** DORIS MAIARA MENTI CHEDID OAB: RS98180; JOAO CARLOS CARPES VIEIRA OAB: RS76434; RODRIGO PINTO CARVALHO OAB: RS90278; TAMMY TONINI SONEGO OAB: RS106375**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AGRO INDUSTRIAL MARUPA LTDA

, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 16 de junho de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

Número do processo: 0800892-64.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL BALTAZAR DIAS NETO Participação: REQUERIDO Nome: HERMOGENES JUSTINO DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: MANOEL BALTAZAR DIAS NETO OAB: 27629/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0800892-64.2025.8.14.0055

NOTIFICADO(A): HERMOGENES JUSTINO DE LIMA

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves 01, rua Alfa, S/N, Quadra 01, Conjunto Grego, Vila Geórgia, Zona 03, Quadra 01, Vila Nova, SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA - CEP: 68660-000

ADV.: MANOEL BALTAZAR DIAS NETO OAB: PA27629

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) HERMOGENES JUSTINO DE LIMA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 16 de junho de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

COMARCA DE VIGIA

SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Juíza de Paz AD-HOC Suplente, a Senhora HELENA MARCIA DE SOUSA LEAL, de nacionalidade brasileira, casada, conselheira tutelar, nascida em 30/06/1972, natural de Colares/PA, filha de Manoel da Vera Cruz Leal e de Helena Maria de Sousa Leal, portadora do documento de identificação nº 2214597/PC-PA expedido em 14/12/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 411.638.262-00, residente e domiciliada na Travessa Manoel Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Centro, Município de Colares, Estado do Pará.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025, data do requerimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Colares-PA, 05 de junho de 2025.

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800772-24.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BRADESCO SEGUROS S/A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800772-24.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800772-24.2025.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 16 de junho de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 16 de junho de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0800770-54.2025.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800770-54.2025.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0800761-29.2024.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 16 de junho de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 16 de junho de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

COMARCA DE IPIXUNA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE IPIXUNA DO PARÁ**

EDITAL DE CURATELA

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Processo nº:0800331-08.2021.8.14.0111.

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Autor: REQUERENTE: LUCICLEIA MOREIRA DA SILVA

Interditado/Interessado: CLEYDISON MOREIRA DA SILVA CURADOR ESPECIAL: RODRIGO SILVA MASSOLIO

O Excelentíssimo Senhor Dr. RODRIGO ALMEIDA TAVARES Juiz de Direito Substituto respondendo pela Comarca de Ipixuna do Pará, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos que o presente edital de curatela, cientifica a todos os interessados que, neste juízo, processou-se os autos de Interdição Processo nº 0800331-08.2021.8.14.0111, em que figura como requerente LUCICLEIA MOREIRA DA SILVA, sendo declarada por sentença a Interdição de CLEYDISON MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 000.257.342-37, e RG 5310445, filho de Mercindo Paulo da Silva e Neuzarina Moreira da Silva, nascimento 15.09.1986, sendo-lhe nomeado CURADOR a/o Sr.(a) LUCICLEIA MOREIRA DA SILVA, solteira, brasileira, agricultora, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 940.841.652-04, e RG 5310477 PC/PA, filha de Mersindo Protazio da Siva e Neuzarina Moreira da Silva, nascimento 11.09.1984, nº do telefone 091 98709-3885/ 091 99277-6874, residente e domiciliado Gleba 09, Travessa 13, Comunidade Santo Antônio, Zona Rural - CEP 68637-000, Cidade Ipixuna do Pará-PA, tendo a curatela a finalidade de representar o curatelado para os atos da vida civil que importem disposição de bens/direitos de natureza patrimonial e negocial, com fulcros nos artigos 1.748, VI e 1749, I c/c art. 1774, todos do Código Civil; contratação e demissão de empregados; representar perante o INSS e administração de bens, por tempo indeterminado. A fim de que, não se aleguem ignorância e que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Comarca de Ipixuna do Pará, aos 13 de junho de 2025.

RODRIGO ALMEIDA TAVARES

Juiz de Direito